



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Convênios



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 – SMATI/SMELJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-061227/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de oficinas recreativas, camarim de pintura e locação de fliperama para atender a demanda de eventos de lazer no Município de Curitiba, e que serão realizados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Fundo Municipal de Assistência Social. A contratação será realizada através da modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com validade para 01 (um) ano.

PROPOSTAS: às 10h do dia 17/06/2026 até às 10h do dia 01/07/2026

LANCES: 01/07/2026 - 10h05min às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba:www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9023 / 3350-9077 e 3350-9115.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 16 de junho de 2026.

Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

ERRATA - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025 – SMATI/SMGP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-125021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL PARA O GERENCIAMENTO DOS DESCONTOS FACULTATIVOS NA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, CONTEMPLANDO AUTOATENDIMENTO PELO CONSIGNANTE VIA PORTAL PRÓPRIO NA INTERNET, BEM COMO O CONTROLE DE USO DA MARGEM CONSIGNÁVEL EM SEUS DIFERENTES NÍVEIS DE GESTÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO ABRANGER TODOS OS SEUS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E EMPRESAS PÚBLICAS (COM BASE NO CONVÊNIO Nº 24.800/2022 E ADITIVO), CONFORME REGRAS, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.

Informo aos participantes do pregão eletrônico em epígrafe, os órgãos participantes no processo, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PROPOSTAS: às 09h do dia 05/12/2025 até às 10h do dia 19/12/2025

LANCES: 19/12/2025 - 10h05min às 10h35min



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LEIA-SE:

PROPOSTAS: às 09h do dia 15/06/2026 até às 10h do dia 29/06/2026

LANCES: 29/06/2026 - 10h05min às 10h35min

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 15 de junho de 2026.

Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 516/2025, celebrada entre a empresa **BELMOVEIS LTDA** e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.**

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundação de Ação Social
Fundação Cultural de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos **dezesesseis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Tatiana Correa da Silva Filipak, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **BELMOVEIS LTDA**, com sede na Av. Pedro Eusébio de Lemos, 109, Palmital – Araucária /PR, CNPJ nº 45.692.169/0001-98, neste ato representada por Pedro Amilton Belniaki, CPF 030.868.629-20, considerando o contido no Processo Administrativo nº 01-195.829/2024 – SMS/PMC, com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024 – SMS, cujo objeto é “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**”, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 516, celebrado em 16 de maio de 2025 referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ITEM 01 - ARMÁRIO, de cozinha, 2 portas e 4 gavetas, tampo em granito, medindo: 1200 x 500 x 900mm, demais especificações previstas e inseridas no edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 1.907,7800

Quantidade Estimada: 78,00

Valor total estimado: R\$ 148.806,84

ITEM 02 - ARMÁRIO - COTA (ME/EPP/MEI), de cozinha, 2 portas e 4 gavetas, tampo em granito, medindo: 1200 x 500 x 900mm, demais especificações previstas e inseridas no edital.

Valor unitário: R\$ 1.907,7800

Quantidade Estimada: 22,00

Valor total estimado: R\$ 41.971,16

ITEM 03 - ARMÁRIO, alto, 02 portas, cor branca, dimensões: 800mm(l) x 500mm(p) x 1500mm(h), em mdf. para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 1.016,99

Quantidade Estimada: 217,00

Valor total estimado: R\$ 220.686,83

ITEM 04 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), alto, 02 portas, cor branca, dimensões: 800mm(l) x 500mm(p) x 1500mm(h), em mdf. para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 1.016,99

Quantidade Estimada: 69,00

Valor total estimado: R\$ 70.172,31

ITEM 05 - ARMÁRIO, modular, 02 portas, tampo em mdf, dimensões: 800mm(l) x 500mm(p) x 900mm(h), cor branca, em mdf, para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 862,3900

Quantidade Estimada: 164,00

Valor total estimado: R\$ 141.431,96

ITEM 06 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), modular, 02 portas, tampo em mdf, dimensões: 800mm(l) x 500mm(p) x 900mm(h), cor branca, em mdf, para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 862,3900

Quantidade Estimada: 52,00

Valor total estimado: R\$ 44.844,28

ITEM 07 - ARMÁRIO, modular, 03 portas, tampo em mdf, dimensões: 1200mm(l) x 500mm(p) x 900mm(h), cor branca, em mdf. para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 934,9600

Quantidade Estimada: 129,00

Valor total estimado: R\$ 120.609,84

ITEM 08 - ARMÁRIO - COTA (ME/EPP/MEI) modular, 3 portas, tampo em mdf, dimensões: 1200mm(l) x 500mm(p) x 900mm(h), cor branca, em mdf. para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 934,96

Quantidade Estimada: 40,00

Valor total estimado: R\$ 37.398,40

ITEM 09 - ARMÁRIO, 03 gavetas em mdf 500x500x750mm. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 607,8800

Quantidade Estimada: 222,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total estimado: R\$ 134.949,36

ITEM 10 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), 03 gavetas em MDF 500x500x750mm. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 607,8800

Quantidade Estimada: 73,00

Valor total estimado: R\$ 44.375,24

ITEM 11 - ARMÁRIO, modular, 04 gavetas, tampo em MDF, cor branca, dimensões: 500mm(l) x 500mm(p) x 900mm(h), em MDF; para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 669,9300

Quantidade Estimada: 123,00

Valor total estimado: R\$ 82.401,39

ITEM 12 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), modular, 04 gavetas, tampo em MDF, cor branca, dimensões: 500mm(l) x 500mm(p) x 900mm(h), em MDF; para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 669,9300

Quantidade Estimada: 41,00

Valor total estimado: R\$ 27.467,13

ITEM 13 - ARMÁRIO, para pediatria, dimensões: 1000mm(l) x 500mm(p) x 750mm(h), cor branca, em MDF. para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 1.047,4900

Quantidade Estimada: 274,00

Valor total estimado: R\$ 287.012,26

ITEM 14 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), para pediatria, dimensões: 1000mm(l) x 500mm(p) x 750mm(h), cor branca, em MDF. para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 1.047,4900

Quantidade Estimada: 91,00

Valor total estimado: R\$ 95.321,59

ITEM 15 - ARMÁRIO, suspenso. 02 portas medidas: 800 x 400 x 700mm em MDF. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 657,31100

Quantidade Estimada: 70,00

Valor total estimado: R\$ 46.011,70

ITEM 16 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), suspenso 02 portas medidas: 800 X 400 X 700mm em MDF. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 657,3100

Quantidade Estimada: 22,00

Valor total estimado: R\$ 14.460,82

ITEM 17 - ARMÁRIO, suspenso, 03 portas, cor branca, dimensões: 1200mm(l) x 400mm(p) x 700mm(h), em MDF; para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 645,7400

Quantidade Estimada: 62,00

Valor total estimado: R\$ 40.035,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ITEM 18 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), suspenso, 03 portas, cor branca, dimensões:1200mm(l) x 400mm(p) x 700mm(h), em mdf; para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 645,7400

Quantidade Estimada: 17,00

Valor total estimado: R\$ 10.977,58

ITEM 21 - ARMÁRIO, baixo. duas portas. tampo granito medidas: 800x500x900mm em mdf. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 1.456,6000

Quantidade Estimada: 121,00

Valor total estimado: R\$ 176.248,60

ITEM 22 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), baixo. duas portas tampo granito. medidas: 800x500x900mm em mdf. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 1.456,60

Quantidade Estimada: 37,00

Valor total estimado: R\$ 53.894,20

ITEM 23 - ARMÁRIO, modular, 3 portas, tampo em granito, medindo: 1200 x 500 x 900mm, demais especificações previstas e inseridas no edital.

Valor unitário: R\$ 1.449,2400

Quantidade Estimada: 200,00

Valor total estimado: R\$ 289.848,00

ITEM 24 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), modular, 3 portas, tampo em granito, medindo: 1200 x 500 x 900mm, demais especificações previstas e inseridas no edital.

Valor unitário: R\$ 1.449,24

Quantidade Estimada: 64,00

Valor total estimado: R\$ 92.751,36

ITEM 25 - ARMÁRIO, modular, para escovódromo, tampo em granito, medindo: 650 x 500 x 850mm, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 1.330,40

Quantidade Estimada: 75,00

Valor total estimado: R\$ 99.780,00

ITEM 26 - ARMÁRIO - (COTA ME/EPP/MEI), modular, para escovódromo, tampo em granito, medindo: 650 x 500 x 850mm, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 1.330,4000

Quantidade Estimada: 25,00

Valor total estimado: R\$ 33.260,00

ITEM 27 - ARMÁRIO, modular, para escovódromo, tampo em granito medindo: 650 x 500 x 700mm, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 923,3900

Quantidade Estimada: 50,00

Valor total estimado: R\$ 46.169,50

ITEM 28 - BALCÃO, de recepção,1700mm (l) x 450mm(p) x 750mm(h), demais especificações inseridas no termo de referência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 867,6500

Quantidade Estimada: 36,00

Valor total estimado: R\$ 31.235,40

ITEM 29 - BALCÃO, de recepção, 2000mm (l) x 450mm(p) x 750mm(h), demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 890,7800

Quantidade Estimada: 60,00

Valor total estimado: R\$ 53.446,80

ITEM 30 - BALCÃO, de recepção, 2500mm (l) x 450mm(p) x 750mm(h), demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 1.038,02

Quantidade Estimada: 30,00

Valor total estimado: R\$ 31.140,604

ITEM 31 - BANCADA, para autoclave, cor branca, dimensões: 800mm(l) x 1000mm(p) x 900mm(h), em mdf, face superior revestida em chapa de aço inoxidável, para a confecção do móvel

Valor unitário: R\$ 1.120,0600

Quantidade Estimada: 30,00

Valor total estimado: R\$ 33.601,80

ITEM 32 - BANCO, coletivo em mdf, estrutura metálica: dimensões: 2000mm(l) x 300mm(p), demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 471,1600

Quantidade Estimada: 128,00

Valor total estimado: R\$ 60.308,48

ITEM 33 - BANCO - (COTA ME/EPP/MEI), coletivo em mdf, estrutura metálica: dimensões: 2000mm(l) x 300mm(p), demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 471,1600

Quantidade Estimada: 32,00

Valor total estimado: R\$ 15.077,12

ITEM 34 - ESTANTE, modular superior, dimensões: 1200mm(l) x 350mm(p) x 1500mm(h), cor branca, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Valor unitário: R\$ 523,74

Quantidade Estimada: 115,00

Valor total estimado: R\$ 60.230,10

ITEM 35 - ESTANTE - (COTA ME/EPP/MEI), modular superior, dimensões: 1200mm(l) x 350mm(p) x 1500mm(h), cor branca, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Valor unitário: R\$ 523,7400

Quantidade Estimada: 37,00

Valor total estimado: R\$ 19.378,38

ITEM 36 - ESTANTE, modular superior, dimensões: 1000mm(l) x 350mm(p) x 1500mm(h) na cor branca, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Valor unitário: R\$ 512,1700



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade Estimada: 83,00

Valor total estimado: R\$ 42.510,11

ITEM 37 - ESTANTE - (COTA ME/EPP/MEI), modular superior, dimensões:1000mm(l) x 350mm(p) x 1500mm(h) na cor branca, em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Valor unitário: R\$ 512,1700

Quantidade Estimada: 27,00

Valor total estimado: R\$ 13.828,59

ITEM 38 - ESTANTE, modular superior de canto, demais especificações inseridas no termo de referência

Valor unitário: R\$ 678,3400

Quantidade Estimada: 65,00

Valor total estimado: R\$ 44.092,10

ITEM 39 - ESTANTE, modular inferior, tampo em mdf, dimensões:1200mm(l) x 500mm(p) x 900mm(h), na cor branca, em mdf, para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 995,9500

Quantidade Estimada: 114,00

Valor total estimado: R\$ 113.538,30

ITEM 40 - ESTANTE - (COTA ME/EPP/MEI), modular inferior, tampo em mdf, dimensões:1200mm(l) x 500mm(p) x 900mm(h), na cor branca, em mdf, para a confecção do móvel

Valor unitário: R\$ 995,9500

Quantidade Estimada: 37,00

Valor total estimado: R\$ 36.850,15

ITEM 41 - ESTANTE, modular inferior, tampo em mdf, dimensões: 1000mm(l) x 500mm(p) x 900mm(h), cor branca, em mdf, para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 866,6000

Quantidade Estimada: 83,00

Valor total estimado: R\$ 71.927,80

ITEM 42 - ESTANTE - (COTA ME/EPP/MEI), modular inferior, tampo em mdf, dimensões: 1000mm(l) x 500mm(p) x 900mm(h), cor branca, em mdf, para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 866,6000

Quantidade Estimada: 27,00

Valor total estimado: R\$ 23.398,20

ITEM 43 - ESTANTE, inferior 8 gavetas, com tampo em mdf,demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 1.211,5500

Quantidade Estimada: 111,00

Valor total estimado: R\$ 134.482,05

ITEM 44 - ESTANTE - (COTA ME/EPP/MEI), inferior 8 gavetas, com tampo em mdf,demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 1.211,5500

Quantidade Estimada: 34,00

Valor total estimado: R\$ 41.192,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ITEM 45 - ESTANTE, modular inferior de canto, com tampo em pdf, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 839,2500

Quantidade Estimada: 63,00

Valor total estimado: R\$ 52.872,75

ITEM 46 - GAVETEIRO, volante 04 gavetas, tampo em MDF, dimensões: 400mm(l) x 450mm(p) x 590mm(h), na cor branca, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 477,4700

Quantidade Estimada: 538,00

Valor total estimado: R\$ 256.878,86

ITEM 47 - GAVETEIRO - (COTA ME/EPP/MEI), volante 04 gavetas, tampo em MDF, dimensões: 400mm(l) x 450mm(p) x 590mm(h), na cor branca, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 477,4700

Quantidade Estimada: 169,00

Valor total estimado: R\$ 80.692,43

ITEM 48 - GAVETEIRO, módulo gaveteiro auxiliar, com abas, 500x500x750, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 607,8800

Quantidade Estimada: 99,00

Valor total estimado: R\$ 60.180,12

ITEM 50 - MESA, de trabalho, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 713,0500

Quantidade Estimada: 416,00

Valor total estimado: R\$ 296.628,80

ITEM 51 - MESA - (COTA ME/EPP/MEI), de trabalho, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 713,0500

Quantidade Estimada: 135,00

Valor total estimado: R\$ 96.261,75

ITEM 52 - MESA, de trabalho em I, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 1.141,0600

Quantidade Estimada: 111,00

Valor total estimado: R\$ 126.660,99

ITEM 53 - MESA - (COTA ME/EPP/MEI), de trabalho em I, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 1.141,0900

Quantidade Estimada: 33,00

Valor total estimado: R\$ 37.655,97

ITEM 54 - MESA, retangular, demais especificações previstas e inseridas em edital.

Valor unitário: R\$ 617,3400

Quantidade Estimada: 30,00

Valor total estimado: R\$ 18.520,00

ITEM 55 - MESA, retangular, dimensões: 2000mm(l) x 800mm(p) x 800mm(h), cor branca, tampo em MDF, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 708,8400

Quantidade Estimada: 62,00

Valor total estimado: R\$ 43.948,08

ITEM 56 - MESA - (COTA ME/EPP/MEI), retangular, dimensões: 2000mm(l) x 800mm(p) x 800mm(h), cor branca, tampo em mdf, para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Valor unitário: R\$ 708,8400

Quantidade Estimada: 16,00

Valor total estimado: R\$ 11.341,44

ITEM 57 - MESA, redonda, dimensões: 750mm(h) x 1000mm (diâmetro), branca, tampo em mdf. para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Valor unitário: R\$ 1.003,3200

Quantidade Estimada: 67,00

Valor total estimado: R\$ 67.222,44

ITEM 58 - MESA - (COTA ME/EPP/MEI), redonda, dimensões: 750mm(h) x 1000mm (diâmetro), branca, tampo em mdf. para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 1.003,3200

Quantidade Estimada: 19,00

Valor total estimado: R\$ 19.063,08

ITEM 59 - MESA, para computador, dimensões: 700mm(l) x 500mm(p) x 800mm(h) cor branca, com rodízios, tampo em mdf. para a confecção do móvel.

Valor unitário: R\$ 520,5900

Quantidade Estimada: 75,00

Valor total estimado: R\$ 39.044,25

ITEM 60 - MESA - (COTA ME/EPP/MEI), para computador, dimensões: 700mm(l) x 500mm(p) x 800mm(h) cor branca, com rodízios, tampo em mdf. para a confecção do móvel, ver anexo: descritivo, desenho técnico e detalhamento no edital de embasamento.

Valor unitário: R\$ 520,5900

Quantidade Estimada: 25,00

Valor total estimado: R\$ 13.014,75

Valor total estimado da empresa: R\$ 4.447.110,82 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e dez reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 382, por 01 (UM) ano, a partir de 17/06/2026 a 16/06/2027, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro

Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 de junho de 2026, com base na previsão do art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 701/2023.

Parágrafo segundo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A(s) Secretaria(s) interessada(s) não possui(em) obrigatoriedade de adquirir as quantidades totais estimadas, podendo as aquisições ocorrer de forma parcial, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados o gestor e suplente designados pela Secretaria Municipal da Saúde para a gestão da Pregão Eletrônico nº 095/2024– SMS, as servidoras: Danielle Mitie Kuniyoshi, matrícula: 189.322 e Andressa Sanches Woos, matrícula: 154.997, respectivamente, como gestor e suplente. As demais secretarias mantiveram seus gestores e suplentes iniciais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, a EMPRESA detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações do CONTRATANTE, relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem mantidas e ratificadas as condições e obrigações da Ata de Registro de Preços originária, assim como as penalidades previstas no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 095/2024 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a EMPRESA permanece vinculada.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, na forma prevista no art. 131, §2º do Decreto Municipal nº 701/2023.

CLÁUSULA SEXTA

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

**TATIANA CORREA DA SILVA
FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA
SAÚDE**

**PEDRO AMILTON BELNIAKI
BELMOVEIS LTDA
CONTRATADA**

Secretaria Municipal da Saúde, 16 de junho de 2026.

Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-154385/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 1.800 (um mil e oitocentas) cápsulas do medicamento Divalproato de Sódio, 125 mg, em caráter emergencial, para atendimento de usuário do SUS/Curitiba, cumprimento de decisão judicial, por meio da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., descrita no Processo n.º 01-154385/2026, no valor total de R\$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 52/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2070/2026–PGM-NAJ/SMS (item 8.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023

Secretaria Municipal da Saúde, 16 de junho de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-148849/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de seringa, descartável, 1 ml, com agulha 13x0,38 mm, em caráter emergencial, para atendimento de usuário do SUS/Curitiba, por meio da empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., descrita no Processo n.º 01-148849/2026, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 53/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2044/2026–PGM-NAJ/SMS (item 17.1), e ante ao disposto no Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 16 de junho de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE, FARINHA DE TRIGO, LIMPADOR PERFUMADO E MISTURA PARA BOLO, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **17 de junho de 2026 até às 8h50 do dia 29 de junho de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/06/2026 – 9h às 9h30

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

Leverci Silveira Filho - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 16 de junho de 2026.

Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 46/2026 SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACON, BANHA, CREAM CHEESE, IOGURTES, MANTEIGAS, PEITO DE FRANGO E REQUEIJÃO, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM

O (A) PREGOEIRO (A), torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 46/2026 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA F. M. GRECA & CIA. LTDA.

Itens 5 **Valor total da empresa: R\$ 322.800,00.**

EMPRESA FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Itens 8 **Valor total da empresa: R\$ 553.500,00.**

EMPRESA FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

Itens 2, 3, 9 **Valor total da empresa: R\$ 414.380,00.**

EMPRESA J M I COMERCIO DE CARNES LTDA

Itens 1 **Valor total da empresa: R\$ 259.000,00.**

EMPRESA LACTICINIOS TIROL LTDA

Itens 4, 6, 7 **Valor total da empresa: R\$ 414.900,00.**

ITENS NÃO ADQUIRIDOS:

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 46/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 1.964.580,00

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 15 de junho de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 372

Pregão Eletrônico nº 22/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias Participantes.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LEVERCI SILVEIRA FILHO, CPF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a Empresa ASC COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Celso Cesar Osternack, nº 72, Bairro Cajuru, Curitiba - PR, CNPJ 47.604.744/0001-89, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SILVIO SCHETTINE DE MORAES, portador do CPF nº 012.937.226-93, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2026, cujo objeto Aquisição de cabos, toners e fotocondutores, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 700/2023, referente ao item abaixo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 12: CARTUCHO, original pd-219, para impressora elgin p2509w.

Marca: Elgin

Modelo: P2509w

Valor unitário: R\$ 149,4100

Quantidade: 60,00

Valor total: R\$ 8.964,60

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº22/2026**.

Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO

SILVIO SCHETTINE DE MORAES – CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 373

Pregão Eletrônico nº 22/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias Participantes.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LEVERCI SILVEIRA FILHO**, CPF nº 027.138.159-08, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a Empresa **FERRARI CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua Barra Velha nº 274, Bairro Floresta, Joinville - SC, CEP 89211-730, CNPJ 20.141.771/0001-06, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LILIAN FERRARI**, portador do CPF nº 086.874.089-60, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2026, cujo objeto Aquisição de cabos, toners e fotocondutores, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 700/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 8: TONER, hp 230x, w2300x, original, preto, para impressora hp color, laser jet pro 4303fdw.

Marca: HP

Modelo: Original

Valor unitário: R\$ 499,0000

Quantidade: 24,00

Valor total: R\$ 11.976,00

Item 9: TONER, hp 230x,w2301x, cyan original, para impressora hp color, laser jet pro 4303fdw.

Marca: HP

Modelo: Original



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 638,9800

Quantidade: 12,00

Valor total: R\$ 7.667,76

Item 10: TONER, hp 230x,w2302x, yellow original, para impressora hp color, laser jet pro 4303fdw.

Marca: HP

Modelo: Original

Valor unitário: R\$ 638,9800

Quantidade: 12,00

Valor total: R\$ 7.667,76

Item 11: TONER, hp 230x,w2303x, mangenta original, para impressora hp, color laser jet pro 4303fdw.

Marca: HP

Modelo: Original

Valor unitário: R\$ 638,9800

Quantidade: 12,00

Valor total: R\$ 7.667,76

Valor total da empresa: R\$ 34.979,28.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº22/2026**.

Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LEVERCI SILVEIRA FILHO - SECRETÁRIO

LILIAN FERRARI - CONTRATADA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 16 de junho de 2026.

Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

COMUNICADO - LICITAÇÃO

COMUNICADO LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026 SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE JARDINAGEM POR METRO QUADRADO, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Assunto: CERTAME FRACASSADO

O Superintendente de Implantação de Obras Urbanas do Município de Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, ciente dos fatos relatados e considerando as razões contidas no processo administrativo nº 01-253725/2025, e Parecer Jurídico nº 2092/2026-NAJ/SMOP (mov. 82.1), **declara o Pregão eletrônico 20/2026 SMOP como FRACASSADO.**

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 16 de junho de 2026.

Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/002/2026-SMOP/OPE-FMS

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de Revitalização da Unidade De Saúde Visitação, conforme Termo De Convênio Nº 326/2024, firmados entre A Secretaria de Saúde do Paraná e o Fundo Municipal da Saúde

ADJUDICO a contratação do objeto da licitação à empresa abaixo mencionada e **HOMOLOGO** a presente licitação, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 27/2025, face o contido no processo administrativo em epígrafe.

EMPRESA	NOVA ESTRUTURA ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	08.306.023/0001-30
VALOR GLOBAL	R\$ 948.685,06 (Novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

JULGO conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 16 de junho de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

*Autoriza a contratação de AMANDA ZEMUNER CORTES
04398780980.*

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **AMANDA ZEMUNER CORTES 04398780980**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 004/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ENCONTRO NACIONAL DAS MULHERES NA RODA DE SAMBA

Processo Administrativo: 01-156573/2026

Processo de Inexigibilidade: 76/2026-FCC

Execução: 20 e 21/06/2026

Vigência: 17/06 a 20/07/2026

Valor total: R\$ 5.400,00

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de MARCELA ZANETTE PRODUÇÕES LTDA.

Autorizo a contratação de **MARCELA ZANETTE PRODUÇÕES LTDA** com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar 01 (uma) apresentação da cantor Áurea Martins, no dia 21 de junho de 2026, às 16h30, na Praça Zumbi dos Palmares, como parte da programação do evento Encontro Nacional das Mulheres na Rosa de Samba.

Processo Administrativo: 01-145084/2026

Processo de Inexigibilidade: 83/2026-FCC

Valor: R\$ 15.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação do INSTITUTO PAULO LEMINSKI.

Autorizo com fundamento no art. 74 "caput" da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **INSTITUTO PAULO LEMINSKI**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 034/2025.

FESTIVAL PAULO LEMINSKI

Processo Administrativo: 01-156896/2026

Processo de Inexigibilidade: 82/2026-FCC

Execução: 08/07 a 08/08/2026

Vigência: 17/06 a 31/08/2026

Valor total: R\$ 9.810,00

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de 16 CANAIS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **16 CANAIS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 061/2025.

BOQUEIRÃO FASHION 2026

Área: Técnico Artístico - Modalidade: Assistente de Direção

Área: Teatro – Modalidade: Ator/Atriz

Processo Administrativo: 01-158992/2026

Processo de Inexigibilidade: 77/2026-FCC

Execução: 13 a 31/07/2026

Vigência: 17/06 a 31/08/2026

Valor total: R\$ 33.750,00

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de 37.888642 SIMONE DANIELE SCHEPP.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **37.888.642 SIMONE DANIELE SCHEPP**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 042/2026.

ENCONTRO NACIONAL DAS MULHERES NA RODA DE SAMBA

Processo Administrativo: 01-156634/2026

Processo de Inexigibilidade: 81/2026-FCC

Execução: 20 e 21/06/2026

Vigência: 17/06 a 20/07/2026

Valor total: R\$ 5.400,00

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de MILENA DE PAULA MARQUES 04355745902.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **MILENA DE PAULA MARQUES 04355745902**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 186/2024.

ENCONTRO NACIONAL DAS MULHERES NA RODA DE SAMBA

Processo Administrativo: 01-156627/2026

Processo de Inexigibilidade: 80/2026-FCC

Execução: 20 e 21/06/2026

Vigência: 17/06 a 20/07/2026

Valor total: R\$ 5.400,00

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de 58.984.226 LEONARDO JACKSON DE LIMA.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **58.984.226 LEONARDO JACKSON DE LIMA**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 132/2025.

ENCONTRO NACIONAL DAS MULHERES NA RODA DE SAMBA

Processo Administrativo: 01-156602/2026

Processo de Inexigibilidade: 79/2026-FCC

Execução: 20 e 21/06/2026

Vigência: 17/06 a 20/07/2026

Valor total: R\$ 5.400,00

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de JOANESSA NUNES DE OLIVEIRA 05580593929.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **JOANESSA NUNES DE OLIVEIRA 05580593929**, inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 211/2024.

ENCONTRO NACIONAL DAS MULHERES NA RODA DE SAMBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo: 01-156592/2026

Processo de Inexigibilidade: 78/2026-FCC

Execução: 20 e 21/06/2026

Vigência: 17/06 a 20/07/2026

Valor total: R\$ 5.400,00

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 6/2025 COHAB-CT

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender a Companhia de Habitação Popular de Curitiba, por meio do Sistema de Registro de Preço, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônica e no Anexo I, parte integrante deste Edital à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 6/2025 COHAB-CT são:

EMPRESA ACQUA RAO MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

Item 6

Valor total da empresa: R\$ 3.598,80.

EMPRESA ATENA LICITA LTDA

Item 1

Valor total da empresa: R\$ 96,12.

EMPRESA BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Itens 2, 4, 5, 8, 10, 15, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 32

Valor total da empresa: R\$ 8.702,90.

EMPRESA ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item 22

Valor total da empresa: R\$ 2.476,00.

EMPRESA J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Item 20

Valor total da empresa: R\$ 76,95.

EMPRESA MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Itens 7, 12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total da empresa: R\$ 2.400,00.

EMPRESA NEW REGLY LTDA

Itens 11, 19, 23, 29, 30

Valor total da empresa: R\$ 7.869,36.

EMPRESA SIGPLAST EMBALAGENS LTDA

Itens 9, 13, 14, 16, 17, 28

Valor total da empresa: R\$ 8.251,28.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 3 e 18.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 6/2025 COHAB-CT = R\$ 33.471,41

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Juliana Wilsch : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Edital de Resultado.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público, o edital de resultado conforme abaixo:

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 8/2026 URBS

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de comunicação visual com adesivos, reformas de placas já instaladas, com lixamento e pintura com tinta automotiva, e ainda limpeza de área com remoção dos adesivos....

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 8/2026 URBS são:

EMPRESA: ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS LTDA

Item 1: COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇO, confecção de material de orientação e identificação informação, adesivos, impressão digital vinil 4 x 0 em varias cores, acabamento corte reto, demais especificações contidas no termo de referência.

Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 56,00

Quantidade: 200

Valor total: R\$ 11.200,00

Item 2: COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇO, informação, adesivos, impressão digital, transparente vinil, demais especificações contidas no termo de referência.

Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 77,00

Quantidade: 1200



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 92.400,00

Item 3: COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇO, em reformas de placas, limpeza e lixamento, demais especificações contidas no termo de referência.

Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 105,00

Quantidade: 150

Valor total: R\$ 15.750,00

Item 4: COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇO, limpeza das áreas onde serão instalados os adesivos, demais especificações contidas no termo de referência.

Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 31,00

Quantidade: 1200

Valor total: R\$ 37.200,00

Valor total da empresa: R\$ 156.550,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 0

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 8/2026 URBS = R\$ 156.550,00.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 16 de junho de 2026.

Luciane Elias : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 585/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-158060/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 585/2026 - ICS, para aquisição do medicamento:

LENVATINIBE 10MG – 30 COMPRIMIDOS à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$ 5.400,00**; para aquisição do medicamento: **GOLIMUMABE 50MG – 3 CANETAS** à empresa: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 12.499.494/0002-60** no valor total de **R\$ 15.473,70**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 16 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 575/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-150914/2026- ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 575/2026 - ICS, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, CONTABILIDADE, FISCAL, TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** à empresa: **CENOFISCO Centro de Orientação Fiscal Ltda – CNPJ 82.429.556/0001-62** no valor total de **R\$ 5.698,00**. Fundamentada no Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 16 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 584/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-157785/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 584/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ONDANSETRONA 8MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **G.B. STRAPASSON & CIA LTDA– CNPJ 12.044.700/0019-96** no valor total de **R\$75,00**; para aquisição do medicamento: **RIVAROXABANA 20MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$28,20**; para aquisição do medicamento: **BOLSA COLOSTOMIA 60MM CÓD 10366 – 30 UNIDADES, BASE 15-43MM CÓD 11035 – 30 UNIDADES, SPRAY BARREIRA 12020 – 3 UNIDADES E ANEL 2.0MM CÓD 12030 – 30 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$2.298,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 16 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-154812/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 576/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **NETUPITANTO 300MG CLORIDRATO DE PALONOSETRONA 0,56MG – 2 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$755,92**; para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 10MG – 56 COMPRIMIDOS E LENALIDOMIDA 25MG – 21 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$9.730,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 16 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 582/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-155738/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 582/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **CITRATO DE IXAZOMIBE 4MG – 3 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.– CNPJ 04.307.50/0030-70** no valor total de **R\$25.775,22**; para aquisição do medicamento: **RIBOCICLIBE 200MG – 42 COMPRIMIDOS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$11.143,02**; para aquisição do medicamento: **SECUQUINUMABE 300MG – 2 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$15.800,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 16 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 583/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-157510/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 583/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GUSELUMABE 100MG - 1 SERINGA E UPADACITINIBE 30MG - 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$21.893,80**; para aquisição do medicamento: **BIMEQUINUMABE 150MG – 4 SERINGAS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA– CNPJ 13.485.130/0002-94** no valor total de **R\$22.612,00**; para aquisição do medicamento: **APALUTAMIDA 60MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$12.308,68**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 16 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 577/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-155330/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 577/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **IMPLANON ETONOGESTREL NXT 68MG CAIXA COM 1 IMPLANTE – APLICADOR – 3 UNIDADES** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA– CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$2.603,16**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 15 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 578/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-153768/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 578/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **RISANQUIZUMABE 150MG – 1 CANETA** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.– CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$21.428,68**; para aquisição do medicamento: **FULVESTRANTO 250MG – 2 SERINGAS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$418,00**; para aquisição do medicamento: **BIMEQUIZUMABE 160MG – 2 CANETAS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0002-94** no valor total de **R\$11.306,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 15 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 579/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-156308/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 579/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **UPADACITINIBE 45MG – 140 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.– CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$35.849,90**; para aquisição do medicamento: **NATALIZUMABE 300MG – 2 FRASCOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A.– CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$15.458,60**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 15 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-156542/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 580/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **OFATUMUMABE 20MG – 2 CANETAS** à empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 05.782.733/0003-00** no valor total de **R\$24.512,9758**; para aquisição do medicamento: **TEZEPELUMABE 210MG – 1 SERINGA** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A– CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$8.950,00**;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 15 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-156555/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 581/2026 - ICS, para aquisição do medicamento:

MEPOLIZUMABE 100MG – 1 CANETA E IXEQUIZUMABE 80MG – 3 CANETAS à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R\$30.277,63**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 15 de junho de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 04/2026 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL MÉDICO

Ata de Registro de Preços nº. 01/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 04/2026 - ICS

Processo nº 01-029759/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de material médico, através de sistema de registro de preços, para atendimento aos beneficiários do plano de saúde do ICS.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-Presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 60.717.724/0001-82**, com sede à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 830, Barracão 11, Novo Mundo , CEP: 81.050-590, CURITIBA - PR, neste ato representado pelo **SR. SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI** inscrito no CPF/MF sob n.º 794.470.909-15, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 04/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 1: ESPÁTULA, de madeira, abaixador de língua, confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural, isenta de substâncias nocivas à saúde, a espátula deverá apresentar resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou quaisquer outras irregularidades prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,4 cm e espessura = 1,5 mm. Pacotes com 100 unidades e cada unidade deverá ser embalada individualmente em invólucro adequado, garantindo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



sua integridade até o momento do uso. Na embalagem externa deverão constar as seguintes informações: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, número do lote e demais dados pertinentes.

Marca: THEOTO

Modelo: ESTÉRIL

Valor unitário: R\$ 23,9000

Quantidade: 300,00

Valor total: R\$ 7.170,00

Valor total da empresa: R\$ 7.170,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 04/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

SERGIO DE OLIVEIRA NICLODI

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 02/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 04/2026 - ICS

Processo nº 01-029759/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de material médico, através de sistema de registro de preços, para atendimento aos beneficiários do plano de saúde do ICS.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-Presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 31.206.243/0001-04**, com sede à R *Francisco Dallalibera*, 728, casa 30, Santa Felicidade, CEP: 82.030-290, CURITIBA - PR, neste ato representada pelo **SR. WASHINGTON LUIZ ADAO** inscrito no CPF/MF sob n.º 714.950.889-87 assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 02/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 04/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 28: SAPATILHA, propé, descartável, confeccionada em tnt, 100% polipropileno, atóxico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: C/100PC JERSEY

Modelo: C/100PC JERSEY

Valor unitário: R\$ 17,4600

Quantidade: 200,00

Valor total: R\$ 3.492,00

Item 36: CREME, de massagem neutro, 1kg.

Marca: CREME, de massagem neutro, 1kg

Modelo: CREME, de massagem neutro, 1kg

Valor unitário: R\$ 58,9000

Quantidade: 16,00

Valor total: R\$ 942,40

Item 37: CURATIVO, para punção, redondo, caixa com 496 unidades.

Marca: medix

Modelo: 500pc

Valor unitário: R\$ 18,9900

Quantidade: 50,00

Valor total: R\$ 949,50

Valor total da empresa: R\$ 5.383,90.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 04/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

WASHINGTON LUIZ ADAO

LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 03/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 04/2026 - ICS

Processo nº 01-029759/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de material médico, através de sistema de registro de preços, para atendimento aos beneficiários do plano de saúde do ICS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-Presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 22.437.236/0001-22**, com sede à R GERONIMO ALBERTI, 156, LOJA 01, JD. MEDITERRANEO, CEP: 83.401-000, COLOMBO - PR, neste ato representada pelo **SR. MARCO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR** inscrito no CPF/MF sob n.º 628.090.089-49, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 03/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 04/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 3: AGULHA, descartável, 13 x 4,5, hipodérmica, estéril, de uso único, atóxica e apirogênica, o produto deverá ser formado das seguintes partes: cânula: composta de tubo de aço inoxidável, tipo 304 (nbr5601); tubo: de aço inox, tipo 304 (nbr 5601), com dimensões específicas, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades. O bisel deverá ser trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. Canhão: componente que permite acoplar a agulha à seringa, construído de material plástico, atóxico, para fixação da cânula (agulha) ao canhão. A união da cânula ao canhão poderá ser com adesivo inerte e atóxico. A agulha deverá conter protetor de plástico rígido para proteger a cânula e fundamentalmente o bisel. Deverão ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar, em quantidade que não interfira no uso a que se destina. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, tipo blister e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, n.º do lote, n.º do registro no Ministério da Saúde e método de esterilização. Deverão vir acondicionadas em caixas com 100 unidades. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual: nome comercial, empresa fabricante, identificação do produto, data de fabricação e validade, n.º do lote e n.º do registro no Ministério da Saúde, que corresponda ao n.º do lote das embalagens individuais.

Marca: Descarpack

Modelo: Descarpack

Valor unitário: R\$ 0,1000

Quantidade: 3000,00

Valor total: R\$ 300,00

Item 5: AGULHA, descartável, 25 x 7, com dispositivo de segurança, esterilizada, hipodérmica, de uso único, atóxica e apirogênica; o produto deverá ser formado das seguintes partes: cânula: composta de tubo de aço inoxidável, tipo 304; com dimensões específicas, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades. O bisel deverá ser trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. Canhão: componente que permite acoplar a agulha à seringa, construído de material plástico, atóxico, para fixação da cânula (agulha) ao canhão. A união da cânula ao canhão poderá ser com adesivo inerte e atóxico. A agulha deverá conter protetor de plástico rígido para proteger a cânula e fundamentalmente o bisel, assim como o **DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**. Deverão ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar, em quantidade que não interfira no uso a que se destina. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, tipo blister e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, n.º do lote, n.º do registro no Ministério da Saúde e método de esterilização. Deverão vir acondicionadas em caixas com 100 unidades. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual: nome comercial, empresa fabricante, identificação do produto, data de fabricação e validade, n.º do lote e n.º do registro no Ministério da Saúde, que corresponda ao n.º do lote das embalagens individuais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: Descarpack
Modelo: Descarpack
Valor unitário: R\$ 0,1000
Quantidade: 2000,00
Valor total: R\$ 200,00

Item 6: AGULHA, descartável, 30 x 8, com dispositivo de segurança, esterilizada, hipodérmica, de uso único, atóxica e apirogênica; o produto deverá ser formado das seguintes partes: cânula: composta de tubo de aço inoxidável, tipo 304; com dimensões específicas, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades. O bisel deverá ser trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. Canhão: componente que permite acoplar a agulha à seringa, construído de material plástico, atóxico, para fixação da cânula (agulha) ao canhão. A união da cânula ao canhão poderá ser com adesivo inerte e atóxico. A agulha deverá conter protetor de plástico rígido para proteger a cânula e fundamentalmente o bisel, assim como o DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Deverão ser lubrificadas externamente com silicone de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar, em quantidade que não interfira no uso a que se destina. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, tipo blister e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, n.º do registro no Ministério da Saúde e método de esterilização. Deverão vir acondicionadas em caixas com 100 unidades. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual: nome comercial, empresa fabricante, identificação do produto, data de fabricação e validade, n.º do lote e n.º do registro no Ministério da Saúde, que corresponda ao n.º do lote das embalagens individuais.

Marca: Descarpack
Modelo: Descarpack
Valor unitário: R\$ 0,1000
Quantidade: 2000,00
Valor total: R\$ 200,00

Item 7: AGULHA, descartável, 40 x 12, hipodérmica, estéril, de uso único, atóxica e apirogênica, o produto deverá ser formado das seguintes partes: cânula: composta de tubo de aço inoxidável, tipo 304 (nbr 5601); tubo: de aço inox tipo (nbr5601304), com dimensões específicas, sem costura ou solda trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades. O bisel deverá ser trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. Canhão: componente que permite acoplar a agulha à seringa, construído de material plástico, atóxico, de liga de alumínio ou outras ligas apropriadas para fixação da cânula ao canhão. A união da cânula ao canhão poderá ser também com adesivo inerte e atóxico. A agulha deverá estar fixada ao canhão e conter protetor de plástico rígido para proteger a cânula e fundamentalmente o bisel. Deverá ser lubrificada externamente com silicone de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, n.º do registro no Ministério da Saúde e método de esterilização. Deverão vir acondicionadas em caixas com 100 unidades. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual (nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e n.º do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem interna).

Marca: Descarpack
Modelo: Descarpack
Valor unitário: R\$ 0,1200
Quantidade: 5000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 600,00

Item 8: AGULHA, descartável, 40 x 16, hipodérmica, estéril, de uso único, atóxica e apirogênica, o produto deverá ser formado das seguintes partes: cânula: composta de tubo de aço inoxidável; tubo: de aço inox tipo nbr5601304, com dimensões específicas, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades. O bisel deverá ser trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo da agulha para que deslize contínua e suavemente. Canhão: componente que permite acoplar a agulha à seringa, construído de material plástico, atóxico, para fixação da cânula (agulha) ao canhão. A união da cânula ao canhão poderá ser também com adesivo inerte e atóxico. A agulha deverá conter protetor de plástico rígido para proteger a cânula e fundamentalmente o bisel. Deverá ser lubrificada externamente com silicone de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar, em quantidade que não interfira no uso a que se destina. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blister e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, n.º do lote, n.º do Registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e validade. Deverão vir acondicionadas em caixas com 100 unidades. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.

Marca: Descarpack

Modelo: Descarpack

Valor unitário: R\$ 0,3000

Quantidade: 5000,00

Valor total: R\$ 1.500,00

Valor total da empresa: R\$ 2.800,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 04/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

MARCO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 04/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 04/2026 - ICS

Processo nº 01-029759/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de material médico, através de sistema de registro de preços, para atendimento aos beneficiários do plano de saúde do ICS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-Presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04**, com sede à Rua WILSON LOIS KOEHLER JÚNIOR, 406, XAXIM, CEP: 81.630-280, CURITIBA - PR, neste ato representada pela **SRA. KATTY GESSELE** inscrita no CPF/MF sob n.º 996.077.199-72 assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 04/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 04/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 14: ALGODÃO, hidrófilo em bolas, 100 algodão, pacote plástico com 100g,

Marca: nathy

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 5,7300

Quantidade: 220,00

Valor total: R\$ 1.260,60

Item 15: ALGODÃO, hidrófilo 100% puro, pacote 500g.

Marca: nathy

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 21,5800

Quantidade: 50,00

Valor total: R\$ 1.079,00

Item 17: ATADURA, de crepe, com 08cm de largura, por no mínimo 1,8m de comprimento em repouso, sendo que quando esticada deverá ter 4,0 a 4,5m, com 13 fios por cm², confeccionada em tecido de algodão no sentido da trama e poliamídico viscoso no sentido do urdume. Com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, não podendo desfiar nas laterais, isenta de fiapos ou outros defeitos.

Marca: cottonmax

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 1,0500

Quantidade: 1000,00

Valor total: R\$ 1.050,00

Item 18: ATADURA, de crepom, medindo 20cm x 4,5m, não esterelizada, elástica, 13 fios.

Marca: cottonmax

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 2,2500

Quantidade: 1000,00

Valor total: R\$ 2.250,00

Item 22: COLETOR, de urina, para fixar na perna

Marca: advantive

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 18,1700

Quantidade: 60,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 1.090,20

Item 29: COLETOR, para material perfuro cortante, 3l. recipiente de papelão resistente, medindo 12 x 14 x 20 (doze x quatorze x vinte), impermeabilizado internamente (evitando umidade e/ou vazamento), com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permitam a coleta de material líquido. O recipiente deverá conter marca externa que indique o limite máximo de enchimento o qual deverá estar localizado a 05 (cinco) centímetros abaixo do bocal (conforme NR 32). O recipiente deverá conter tampa que assegure o fechamento eficiente do bocal, de fácil e seguro manuseio sem necessidade de materiais complementares para a fixação e vedação, deve conter ainda, trava de segurança que impeça a violação, acesso e contaminação pelo usuário. A referida tampa deve conter ainda, alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. A superfície externa do recipiente deve ser de cor "amarelo vivo", trazer externamente impressos os dados de identificação, símbolo de material infectante na cor preta com fundo branco em no mínimo 02 (dois) locais visíveis, procedência, número de lote, data de fabricação e número de Registro no Ministério da Saúde, bem como, instruções de montagem.

Marca: descarbox

Modelo: NÃO SE APLICA

Valor unitário: R\$ 4,0000

Quantidade: 50,00

Valor total: R\$ 200,00

Item 30: COLETOR, para material perfuro cortante, de 05 a 07l, confeccionado em papelão, desmontada, embalagem individual deverá possuir: 1- alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2- o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário. 3- O coletor deverá ser dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para fixação e vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4- O limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal. O limite máximo de enchimento é de 70 a 75 da capacidade total. 5- Superfície externa na cor amarela e símbolo de material infectante na cor preta conforme exigido na Resolução nº 5 de 31/08/93 do Conama e IPT - NEA 55. O símbolo, com altura mínima de 8 cm, deverá ser impresso em 2 locais bem visíveis; sendo um na posição frontal. 6- Deverá conter as seguintes inscrições: ATENÇÃO MANUSEIE COM CUIDADO MANUSEIE PELA ALÇA CAPACIDADE NOMINAL: LITROS. NÃO ENCHER ACIMA DESTA LINHA, conforme item 47- Impressão dos textos legalmente exigidos bem como instruções de montagem as quais não deverão ultrapassar uma área equivalente a 1/6 da área total das faces no próprio coletor ou na embalagem individual. 8- Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 9- Apresentar nº de isenção do registro no Ministério da Saúde. 10- Capacidade mínima de 5 litros e no máximo 7l.

Marca: descarbox

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 6,6900

Quantidade: 60,00

Valor total: R\$ 401,40

Item 31: COLETOR, para material perfuro cortante, de 13 a 15l, confeccionado em papelão, desmontada, embalagem individual, deverá possuir: 1- alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2- o bocal deverá permitir a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário. 3- O coletor deverá ser dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para fixação e vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4- O limite de enchimento demarcado deverá ser com uma linha horizontal. O limite máximo de enchimento é de 70 a 75 da capacidade total.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



5- Superfície externa na cor amarela e símbolo de material infectante na cor preta conforme exigido na Resolução nº 5 de 31/08/93 do Conama e IPT - NEA 55. O símbolo, com altura mínima de 8 cm, deverá ser impresso em 2 locais bem visíveis; sendo um na posição frontal. 6- Deverá conter as seguintes inscrições: ATENÇÃO MANUSEIE COM CUIDADO MANUSEIE PELA ALÇACAPACIDADE NOMINAL: LITROS. NÃO ENCHER ACIMA DESTA LINHA, conforme item 4. 7- Impressão dos textos legalmente exigidos bem como instruções de montagem as quais não deverão ultrapassar uma área equivalente a 1/6 da área total das faces no próprio coletor ou na embalagem individual. 8- Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 09- Apresentar nº de isenção do registro no Ministério da Saúde. 10- Capacidade mínima de 13 litros e no máximo 15l.

Marca: descarbox

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 8,8500

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 885,00

Item 32: COMPRESSA, de gaze, estéril, medindo: 7,5 x 7,5cm quando fechada, e 15 x 30cm aberta, confeccionada com fios 100 % algodão, hidrófilo, branqueado, purificado, com 8 camadas, 5 dobras, e no mínimo 13 fios/cm². Deverá apresentar bordas voltadas párea dentro e perfeita uniformidade entre elas. Deve ser isenta de amido, alvejantes ópticos, fios soltos e falhas em sua trama. Embalada em envelopes com 10 unidades, devidamente selados de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo as seguintes informações: nome comercial, tamanho, número de fios, número de dobras, lote, medida e data de esterilização, prazo de validade, número do Registro no Ministério da Saúde e demais dizeres de rotulagem conforme legislação pertinente.

Marca: amed hérika

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 0,8300

Quantidade: 13500,00

Valor total: R\$ 11.205,00

Item 33: COMPRESSA, de gaze hidrófila, medindo: 7,5 x 7,5cm quando fechada, e no mínimo 410cm² quando aberta, constituída de 11 fios por cm², 08 camadas, 05 dobras, 100 % algodão, alvejada, não estéril, isenta de resíduos, alvejantes óticos, manchas, falhas e substâncias alérgicas ou nocivas a saúde. As bordas devem estar voltadas para dentro sem fios soltos. Pacotes com 500 unidades. Deverá seguir a Farmacopéia Brasileira 3ª edição. Na embalagem primária deverá constar: nome comercial; tamanho; nº de fios, nº de dobras, lote e nº do registro no Ministério da Saúde.

Marca: cottonmax

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 26,2300

Quantidade: 600,00

Valor total: R\$ 15.738,00

Item 34: COMPRESSA, algodoadada, para cobertura de feridas, 15 x 30. com envoltório de tecido gaze 13 fios, estéril, em embalagem individual.

Marca: amed Luiza

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 1,3000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 1300,00

Valor total: R\$ 1.690,00

Item 35: TAMPA, para scalpe, construída em pvc, com rosca universal, para vedar a extremidade injetora, embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, tipo blíster, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e validade.

Marca: vital

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 0,3500

Quantidade: 400,00

Valor total: R\$ 140,00

Item 41: ELETRODO, descartável para monitorização cardíaca, para procedimentos de curta ou longa duração, adulto, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande maleabilidade, adaptável à forma da pele, hipoalergênico, com alta adesividade e gel sólido. Deve ser adesivo em todo o contorno do gel, para não se soltar com facilidade. No seu interior deverá existir um pino (tipo colchete) de aço inoxidável, universal, adaptável aos vários tipos de equipamentos. O produto deverá ser durável, devendo ficar fixado à pele por no mínimo 24 horas, sem alteração da condução do traçado elétrico. Embalado em saco aluminizado, com baixa penetração de umidade, contendo 50 unidades. A cotação será por unidade.

Marca: vitalcor

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 0,2500

Quantidade: 8000,00

Valor total: R\$ 2.000,00

Item 46: ESTETOSCÓPIO, infantil, biauricular, com duas olivas maleáveis de borracha macia livre de látex ou em silicone com sistema de fixação sem rosca, sendo as hastes bem como o auscultador (extremidade distal) em aço inox onde estejam gravadas as identificações originais da marca e/ou do fabricante; deve possuir auscultadores com tamanhos reduzidos, com diâmetro de aproximadamente 3,5cm no diafragma, para perfeita adaptação em crianças e recém-nascidos. Formato duo-sonic com diafragma flutuante, que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, permitindo a captação dos sons sem necessidade de girar o auscultador, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10Hz para o menor valor e de até 20Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá possuir garantia de no mínimo 05 anos, constando no certificado de garantia ou no manual original do produto. Deverá ser entregue em embalagem individual. Obs: não serão aceitos produtos sem identificação do fabricante (deverá vir acompanhado de um par de olivas maleáveis em borracha macia livre de látex ou em silicone sobressalente, que se adapte perfeitamente aos tubos binaurais).

Marca: advantive

Modelo: não se aplica

Valor unitário: R\$ 35,5800

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$ 177,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total da empresa: R\$ 39.167,10.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 04/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

KATTY GESSELE

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 05/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 04/2026 - ICS

Processo nº 01-029759/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de material médico, através de sistema de registro de preços, para atendimento aos beneficiários do plano de saúde do ICS.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-Presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 05.247.406/0001-97**, com sede à AV JACOB MACANHAN, BRCAO D 4316, JARDIM CLAUDIA, CEP: 83.326-000, PINHAIS - PR, neste ato representada pelo **SR. WILSON RODRIGO DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob n.º 014.543.929-16, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 05/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 04/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 19: AVENTAL, cirúrgico, para procedimento, não estéril, confeccionado em sms grau médico, com alta barreira microbiana para vírus e bactérias, com gramatura de 40 g/m2 , na cor branca/azul, tamanho aproxi- mado de 120 x 150cm, podendo sofrer uma variação de até 5% para mais ou para menos, com abertura na parte de trás, com faixas para amarrar na cintura e na gola, mangas longas com elástico nos punhos. Deverá vir embalado individualmente, com identificação, constando nome do produto.

Marca: MEDIX

Modelo: UN

Valor unitário: R\$ 3,8000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 1200,00

Valor total: R\$ 4.560,00

Item 21: COLETOR, de urina sistema fechado, descartável, estéril, com válvula anti-refluxo, bom calibre na extremidade inferior e superior no tubo de drenagem, transparente (para visualizar obstrução), bolsa sem colabar, com uma das faces transparente e cantos arredondados para favorecer a drenagem uniforme, selagem resistente, ponteira plástica adaptável as sondas/cateteres/dispositivos urinários, com tampa e clamps adequados. Capacidade p/ 1800 a 2000 ml, escala p/ leitura de pequeno e grande volume, com dispositivo p/ coleta de amostras para exames laboratoriais com membrana autocicatrizante alças plásticas e cordão para fixação no leito ou transporte. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister e conter as seguintes informações: identificação do produto, nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização, na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, quantidade, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde.

Marca: MEDIX

Modelo: UN

Valor unitário: R\$ 4,5000

Quantidade: 600,00

Valor total: R\$ 2.700,00

Item 26: CAMPO CIRÚRGICO, descartável, 50 x 50cm, confeccionado em tnt - sms não estéril, gramatura 40 (leve),

Marca: POLARFIX

Modelo: UN

Valor unitário: R\$ 4,7700

Quantidade: 1500,00

Valor total: R\$ 7.155,00

Item 27: CAMPO CIRÚRGICO, descartável, 75 x 75 cm, confeccionado em tnt - sms não estéril, gramatura 40 (leve),

Marca: POLARFIX

Modelo: UN

Valor unitário: R\$ 6,3400

Quantidade: 1500,00

Valor total: R\$ 9.510,00

Item 39: ELETRODO, auto adesivo, 5 x 5cm, size 2" x 2", pacote com 4 unidades.

Marca: BIOLAND

Modelo: PCT

Valor unitário: R\$ 20,0000

Quantidade: 800,00

Valor total: R\$ 16.000,00

Item 40: ELETRODO, auto adesivo, 5 x 9cm, size 2" x 3.5", pacote com 4 unidades.

Marca: BIOLAND

Modelo: PCT

Valor unitário: R\$ 26,0000

Quantidade: 800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 20.800,00

Item 43: EQUIPO, macrogotas com respiro, filtro de partícula e injetor,estéril utilizado para infusão de soluções parenterais, composto de: 1) ponta perfurante com no mínimo 2,8cm, podendo variar de 1cm para mais ou para menos, com protetor adaptado para manter a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. 2)câmara transparente e flexível, em material atóxico, com gotejamento correspondente à 20 macrogotas/ml; contendo filtro de fluídos com 15 microns; 3)filtro de ar de 0,22 microns assegurando que todo ar admitido no frasco passe através do mesmo e que o fluxo do líquido não seja significativamente reduzido. 4)tubo em PVC transparente, flexível com, no mínimo, 150cm de comprimento, com injetor lateral, isento de látex, com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções. 5)conector: componente com configuração cônica tipo macho, apresentando-se no modelo Luer Lock. O conector deverá apresentar-se adaptado a um protetor externo para manter a esterilidade do conector luer macho e do interior do equipo. 6)pinça rolete, contendo roldana, estando em perfeitas condições para perfeito controle do gotejamento.A embalagem deverá ser individual, em embalagem Papel Grau Cirúrgico descartável estéril, permitindo a abertura com técnica asséptica, sem uso de instrumental. Devem conter os seguintes dados: marca comercial, lote, data de fabricação, validade da esterilização e nº do registro do produto no Ministério da Saúde.

Marca: TKL

Modelo: UN

Valor unitário: R\$ 0,8200

Quantidade: 3000,00

Valor total: R\$ 2.460,00

Item 44: ESPÉCULO, vaginal, descartável, estéril e não lubrificado, embalado em papel grau cirúrgico, térmico, confortável, em poliestireno cristal, alta transparência com transmissão luminosa, parafuso acoplado atóxico. finalidade de manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino.

Marca: KOLPLAST

Modelo: UN

Valor unitário: R\$ 2,2000

Quantidade: 12000,00

Valor total: R\$ 26.400,00

Item 45: ESPÉCULO, vaginal descartável, modelo collins, tamanho médio, não estéril, não lubrificado, em poliestireno cristal transparente. as valvas devem ser anatômicas, contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais com as seguintes medidas aproximadamente: eixo longitudinal da valva: + ou - 95mm, largura perpendicular proximal de + ou - 25mm e distal de + ou - 28mm, comprimento total: + ou - 156mm. Dispositivo de abertura tipo parafuso (borboleta). Embalagem individual, em material que garanta sua integridade.

Marca: KOLPLAST

Modelo: UN

Valor unitário: R\$ 2,3400

Quantidade: 6200,00

Valor total: R\$ 14.508,00

Valor total da empresa: R\$ 104.093,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor. As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 04/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

WILSON RODRIGO DA SILVA

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 06/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 04/2026 - ICS

Processo nº 01-029759/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: Aquisição de material médico, através de sistema de registro de preços, para atendimento aos beneficiários do plano de saúde do ICS.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, CNPJ nº 03.518.900/0001-13, a Sra. Diretora-Presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.174.071/0001-37, com sede à AV JACOB MACANHAN, 4316, JARDIM CLAUDIA, CEP: 83.326-000, PINHAIS/PR, neste ato representada pelo **SR. ARTHUR ANTUNES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob n.º 094.792.349-71, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 06/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 04/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 12: ÁLCOOL, 70% (p/v), com 100ml, acondicionado em almotolia de plástico não reciclado, transparente, com tampa que impeça vazamentos e evaporação; no rótulo da embalagem individual e da embalagem final deverá constar: conteúdo, nº do lote, data de validade e procedência; a embalagem final deverá ser em caixa resistente contendo de 24 a 36 unidades.

Marca: VICPHARMA

Modelo: FR

Valor unitário: R\$ 2,4000

Quantidade: 6500,00

Valor total: R\$ 15.600,00

Item 13: ÁLCOOL, gel antisséptico 70, com fechamento válvula pump, de 480ml a 500ml, higienizador de mãos, com aloe vera.

Marca: VICPHARMA

Modelo: FR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 15,0000

Quantidade: 400,00

Valor total: R\$ 6.000,00

Valor total da empresa: R\$ 21.600,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 04/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

ARTHUR ANTUNES DA SILVA

WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Instituto Curitiba de Saúde, 16 de junho de 2026.

Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE COPA

Ata de Registro de Preços nº. 01/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 06/2026 - ICS

Processo nº 01-084585/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, com sede em Curitiba, à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, CNPJ nº 03.518.900/0001-13, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob nº 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.047.087/0001-91, com sede à RUA CRUZEIRO DO SUL, 896-SALA 03, Bairro ERMILIANO PERNETA, CEP: 83.324-423, PINHAIS – PR, neste ato representada pelo **SR. BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob nº 567.384.809-97, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



14.133/2021, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 06/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 1: COPO, descartável, 180ml, confeccionado em polipropileno, atóxico, resistente a temperatura até 100°C, fundo reforçado,

observadas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme nbr 14865, embalados em pacote com 100 unidades

Marca: copobel

Modelo: 180ml

Valor unitário: R\$ 6,0400

Quantidade: 3500,00

Valor total: R\$ 21.140,00

Valor total da empresa: R\$ 21.140,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA

CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 02/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 06/2026 - ICS

Processo nº 01-084585/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, CNPJ nº 03.518.900/0001-13, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob nº 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **DM LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.440.030/0001-91, com sede em Rua Ferdinand Otto Muller, 1044, Tatuquara, CEP: 81.470-237, CURITIBA – PR, neste ato representada pela **SRA. DULCE MARA VIEIRA** inscrita no CPF/MF sob nº 186.471.629-00, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 02/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 06/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 7: GARFO, de mesa, em aço inox, medindo aproximadamente 18cm de comprimento.

Marca: GP

Modelo: INOX

Valor unitário: R\$ 3,4500

Quantidade: 12,00

Valor total: R\$ 41,40

Valor total da empresa: R\$ 41,40.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

DULCE MARA VIEIRA

DM LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 03/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 06/2026 - ICS

Processo nº 01-084585/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 42.334.856/0001-43**, com sede à R LARANJEIRAS DO SUL, 25, Bairro BOQUEIRÃO, CEP: 81.770-310, CURITIBA – PR, neste ato representada pelo **SR. FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.129.049-10, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 03/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 06/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 2: MEXEDOR, de café, tamanho entre 8 e 11cm, pacote com 500 unidades, demais especificações inseridas e descritas em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



edital.

Marca: MEXABEM

Modelo: 11CM

Valor unitário: R\$ 6,5000

Quantidade: 150,00

Valor total: R\$ 975,00

Valor total da empresa: R\$ 975,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA

FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 04/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 06/2026 - ICS

Processo nº 01-084585/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, CNPJ nº 03.518.900/0001-13, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob nº 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **HERA LICITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.626.859/0001-25, com sede à R ANTONIO SCHIEBEL - ATE 1230, LOJA 02, Bairro BOQUEIRÃO, CEP: 81.650-220, CURITIBA – PR, neste ato representada pela **SRA. FLAVIA PERANDRE DIAS** inscrito no CPF/MF sob nº 079.111.669-78, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 04/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 06/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 9: CHALEIRA, elétrica. 127volts. demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: ITATIAIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Modelo: CHA

Valor unitário: R\$ 80,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$ 160,00

Valor total da empresa: R\$ 160,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

FLAVIA PERANDRE DIAS

HERA LICITA LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 05/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 06/2026 - ICS

Processo nº 01-084585/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **JLS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 41.197.748/0001-03**, com sede à R BENEDITO MENDES DE MORAES, 116, JD M MATUTINA, CEP: 83.401-510, COLOMBO – PR, neste ato representada pelo **SR. JULIANO SARTO** inscrito no CPF/MF sob n.º 057.015.529-00, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 05/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 06/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 5: GARRAFA, térmica, 1l, demais especificações previstas e inseridas em edital.

Marca: INVICTA

Modelo: 1L

Valor unitário: R\$ 48,9000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 20,00

Valor total: R\$ 978,00

Valor total da empresa: R\$ 978,00.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

JULIANO SARTO

JLS COMERCIAL LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 06/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 06/2026 - ICS

Processo nº 01-084585/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 31.206.243/0001-04**, com sede à R *Francisco Dallalibera*, 728, casa 30, *Santa Felicidade*, CEP: 82.030-290, CURITIBA - PR, neste ato representada pelo **SR. WASHINGTON LUIZ ADAO** inscrito no CPF/MF sob n.º 714.950.889-87, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 06/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 06/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 3: COADOR, uso industrial, linha hotel, tecido em malha branca,

Marca: filtrus

Modelo: 35x40 algodao

Valor unitário: R\$ 15,4000

Quantidade: 12,00

Valor total: R\$ 184,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 4: COADOR, linha hotel, uso industrial, em tecido malha branca, com 2 cabos em madeira, medindo: 22 a 27cm de profundidade x 14 a 18cm de diâmetro.

Marca: COLONIAL

Modelo: 02 cabos

Valor unitário: R\$ 24,1100

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$ 144,66

Item 8: XÍCARA, para café, com pires, em porcelana branca.

Marca: hauskraft

Modelo: 80 ml

Valor unitário: R\$ 14,9000

Quantidade: 12,00

Valor total: R\$ 178,80

Valor total da empresa: R\$ 508,26.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

WASHINGTON LUIZ ADAO

LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Ata de Registro de Preços nº. 07/2026 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 06/2026 - ICS

Processo nº 01-084585/2026

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, CNPJ nº 03.518.900/0001-13, a Sra. Diretora-presidente **MARINA BUENO**, inscrita no CPF/MF sob nº 296.267.928-50, e de outro lado a empresa **LPK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.535.560/0001-40, com sede em R Vereador Batista Pereira, 768, Canto/Balneário, CEP: 88.075-525, Florianópolis-SC, neste ato representada pelo **SR. LEONI PARCIANELLO KILPP** inscrito no CPF/MF sob nº 492.350.289-49, assinaram a presente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços - ARP nº 07/2026 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 06/2025 - ICS, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Item 6: GARRAFA Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Plástico; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em

Polipropileno; Com Alca; Lisa; Garrafa Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Plástico; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa;

Marca: UNITERMI

Modelo: VERONA

Valor unitário: R\$ 66,1700

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$ 330,85

Valor total da empresa: R\$ 330,85.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Instituto Curitiba de Saúde, a partir da disponibilização da Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Instituto Curitiba de Saúde, condições gerais, assim como as penalidades encontra-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 06/2026 – ICS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

O item constante nesta Ata de Registro de Preços com seu respectivo preço registrado não obriga o Instituto Curitiba de Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

Esta Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARINA BUENO

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

LEONI PARCIANELLO KILPP

LPK LTDA

Instituto Curitiba de Saúde, 16 de junho de 2026.

Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 48/2026, para aquisição de materiais de expediente.

De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico nº 215/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 48 /2026 cujo objeto é: **“Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente”**, conforme ata de julgamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



em favor das empresas:

LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA

CNPJ 82.323.965/0001-80

Total do fornecedor: R\$ 26.660,90.

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA

CNPJ 18.468.464/0001-92

Total do fornecedor: R\$ 11.275,00.

J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ 13.379.546/0001-47

Total do fornecedor: R\$ 3.465,40.

SOLO G9 LTDA

CNPJ 11.102.277/0001-41

Total do fornecedor: R\$ 2.712,00.

RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ 61.237.085/0001-10

Total do fornecedor: R\$ 5.390,00.

60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO

CNPJ 60.424.398/0001-15

Total do fornecedor: R\$ 1.135,00.

DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 04.057.263/0001-98

Total do fornecedor: R\$ 1.342,00.

SMT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLÁSTICO E PUBLICITÁRIO PARA ESCRITÓRIOS LTDA

CNPJ 18.847.116/0001-26

Total do fornecedor: R\$ 2.300,00.

Valor total do pregão eletrônico nº: 48/2026 – R\$ 54.280,30.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

*Adjudica e homologa o pregão 36/2026, para aquisição de materiais
para CME.*

De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico nº 213/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 36 /2026 cujo objeto é: **“Registro de preços para futura aquisição de materiais para CME.”**, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

DTECH LTDA

CNPJ 49.938.371/0001-08

Total do fornecedor: R\$ 69.600,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ 08.924.875/0001-91

Total do fornecedor: R\$ 46.500,00.

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 30.597.921/0001-44

Total do fornecedor: R\$ 11.600,00.

Valor total do pregão eletrônico nº: 36/2026 – R\$ 127.700,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital assim se resume.

OBJETO:

Aquisição de licenças de uso de fornecimento de soluções de softwares com licenças de uso, instalação/ativação, suporte e atualizações para o Hipervisor Curitiba- Diretoria do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, com entrega em parcela única, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, **a disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**, nas quantidades relacionadas na tabela a seguir e com as características técnicas mínimas descritas no Termo de Referência anexo neste edital.

VALOR ESTIMADO:

O valor máximo estimado é de **R\$ 340.541,92** (trezentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme valores médios obtidos das cotações recebidas em pesquisa mercadológica realizada junto às empresas fornecedoras e relacionados na tabela a seguir:

PROPOSTAS: serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a partir da data de divulgação do Edital, até às 10h, do dia 30 de junho de 2026. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem por meio diverso do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES: serão recebidos, exclusivamente, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), no dia 30 de junho de 2026, das 10h05min às 10h30min.

O Edital e seus anexos poderão ser lidos no próprio IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, Bairro Cabral - Curitiba - Paraná, Brasil, CEP 80.035-010, telefone (55-041) 3250-1318 e estarão disponibilizados no portal eletrônico do IPPUC (www.ippuc.org.br), no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2

Estabelece o valor de diárias para viagens internacionais

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 3/2014, o qual estabelece que as diárias para custeio de viagens internacionais serão estipuladas na época do efetivo deslocamento, no montante de até o dobro dos valores constantes da Tabela de Diárias, e considerando a cotação média do Euro em junho de 2026 em R\$5,94,

RESOLVE:

I- Fica estabelecido, para os vereadores da Câmara Municipal de Curitiba, o valor de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais) por diária, destinado ao custeio de alimentação e locomoção urbana em viagens internacionais realizadas no mês de junho de 2026.

II- Fica estabelecido, para os servidores da Câmara Municipal de Curitiba, o valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) por diária, destinado ao custeio de alimentação e locomoção urbana em viagens internacionais realizadas no mês de junho de 2026.

III- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 16 de junho de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 879

Substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - Mandato até 31 de dezembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-046149/2026;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

considerando a Lei Municipal nº 15.840, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente alterados os arts. 1º dos Decretos Municipais nºs 1.893, de 15 de dezembro de 2022, e 297, de 5 de março de 2024, e designada para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, como representante do Conselho Tutelar, na qualidade de membro suplente IVONE CONCEIÇÃO LEDIS DAMAZO, matrícula 196.629, em substituição a SANDRA ROSA PALMA DE CAMARGO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.354, de 9 de junho de 2025.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 902

Altera o Decreto Municipal nº 1.959, de 26 de dezembro de 2012, Regulamento dos Serviços de Táxi, para regulamentar a aplicação da Lei Federal nº 15.271, de 26 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, do da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 15.271, de 26 de novembro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-016141/2026,

DECRETA:

Art. 1º O título da Seção III e o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção III

Da Cessão de Direitos Decorrentes da Outorga

Art. 7º É admitida, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, a cessão de direitos decorrentes da outorga de autorização para exploração do serviço de táxi no Município de Curitiba, pelo prazo remanescente, observados os mesmos termos e condições estabelecidos na outorga originária e os requisitos previstos na Lei Municipal nº 13.957, de 11 de abril de 2012, neste regulamento e nos atos normativos complementares da URBS - Urbanização de Curitiba S.A..

§ 1º Constituem modalidades de cessão de direitos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



I - cessão inter vivos, por ato voluntário do cedente, quando o cessionário for motorista profissional autônomo não autoritário, devidamente inscrito no cadastro de condutores e que comprove o atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 13.957, de 2012, neste regulamento e nos atos normativos complementares da URBS para a obtenção da autorização;

II - cessão mortis causa, em caso de falecimento do outorgado, hipótese em que o cônjuge, o companheiro ou os filhos sobreviventes poderão requerer, no prazo de 1 (um) ano, contado da data do óbito, a cessão da outorga em seu favor, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 13.957, de 2012, neste regulamento e nos atos normativos complementares da URBS ou indicar terceiro que os atenda.

§ 2º Na hipótese da cessão a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, a cessão observará o disposto na partilha, no alvará judicial ou na escritura pública de inventário e partilha, e será formalizada mediante requerimento dirigido à URBS no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do inventário.

§ 3º As cessões de direitos, em todo caso, somente serão admitidas mediante o atendimento de todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 13.957, de 2012, neste regulamento e nos atos normativos complementares da URBS para a obtenção da autorização, devendo o cessionário firmar novo Termo de Autorização.

§ 4º Na cessão a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, quando o cessionário tiver sido cônjuge ou companheiro do de cujus, este não terá obrigação de ser habilitado, podendo indicar um profissional capacitado para o exercício da função, e ainda, se o cônjuge ou companheiro tiver entre 18 (dezoito) e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, terá o prazo de 1 (um) ano para apresentar a Carteira Nacional de Habilitação nos moldes previstos na Lei Municipal nº 13.957, de 2012.

§ 5º Ao cedente dos direitos decorrentes da outorga de autorização para exploração do Serviço de Táxi fica vedada a obtenção de nova outorga pelo prazo de 3 (três) anos, observado o devido processo administrativo quando cabível.

§ 6º Constatados indícios de cobrança, ágio, vantagem econômica indevida ou negociação da outorga, do Termo de Autorização ou do Certificado para Trafegar como bem autônomo, fora do procedimento público de cessão, a URBS instaurará processo administrativo para apuração e aplicação das penalidades cabíveis, inclusive cassação da autorização, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a decisão motivada, nos termos da Lei Municipal nº 13.957, de 2012, e da Lei Federal nº 12.468, de 2011." (NR)

Art. 2º O Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar acrescido do art. 7º-A, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A Os interessados em obter por cessão os direitos decorrentes da outorga da autorização para exploração do Serviço de Táxi, deverão protocolizar na URBS todos os documentos exigidos na Lei Municipal nº 13.957, de 2012 e no Decreto Municipal nº 1.959, de 2012.

§ 1º A URBS não processará requerimentos incompletos ou não instruídos com todos os documentos exigidos pela legislação referida no **caput**.

§ 2º Os requerimentos que não obedecerem aos prazos previstos na Lei Municipal nº 13.957, de 2012 e no Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, serão indeferidos.

§ 3º Os autoritários que desejarem ceder direitos decorrentes da outorga para exploração dos Serviços de Táxi, devem quitar toda e qualquer pendência financeira porventura existente em relação à URBS, para que só depois possa requerer a cessão almejada.

§ 4º Os profissionais já cadastrados no Serviço de Táxi como colaboradores autônomos ou empregados de empresas cadastradas para exploração do Serviço de Táxi no Município de Curitiba que estiverem pleiteando a cessão de direitos, devem estar com a situação cadastral e financeira em perfeita ordem, sem qualquer tipo de pendência, seja administrativa, cadastral ou financeira, antes de protocolizar seu requerimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 5º As cessões apenas serão consideradas realizadas após o trâmite regular de todo o procedimento, bem como do pagamento de todos os seus custos e, ainda, da assinatura do Termo de Autorização emitido pela URBS.”

Art. 3º O Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar acrescido do art. 7º-B, com a seguinte redação:

“Art. 7º-B Reconhecida pela URBS a regularidade da documentação e deferido o requerimento de cessão de direitos decorrentes da outorga, o cessionário será convocado para firmar o Termo de Autorização, passando a sub-rogar-se, a partir de sua assinatura, nos mesmos termos e condições da outorga originária, pelo prazo remanescente.

§ 1º Assinado o Termo de Autorização, o cessionário deverá apresentar o veículo nas condições previstas neste regulamento, no prazo e na forma estabelecidos no § 1º do art. 4º para fins de obtenção do competente “Certificado para Trafegar”.

§ 2º A não apresentação do veículo no prazo aplicável ou sua apresentação em desacordo com as exigências regulamentares, sujeitará o cessionário às consequências previstas no § 2º do art. 4º deste regulamento.

§ 3º A assinatura do Termo de Autorização não dispensa o cumprimento integral das exigências cadastrais, documentais, técnicas e financeiras previstas na legislação municipal aplicável.”

Art. 4º O Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar acrescido do art. 7º-C, com a seguinte redação:

“Art. 7º-C. Não poderá ser cessionária dos direitos decorrentes da outorga para exploração do Serviço de Táxi a pessoa:

- I - que, pelo prazo de 3 (três) anos, contado da data da perda da outorga, tenha figurado como permissionário ou autorizatário do Serviço de Táxi no Município de Curitiba e a tenha perdido em decorrência de sanção; e
- II - que se encontre em período de impedimento legal ou regulamentar.”

Art. 5º O Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar acrescido do art. 26-A, com a seguinte redação:

“Art. 26-A. Em atenção ao que disciplina o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, art. 51, § 1º, é proibida a cobrança diferenciada de tarifas ou de valores adicionais pelo serviço de táxi prestado à pessoa com deficiência, independente da categoria a qual pertença o veículo.”

Art. 6º O art. 27 do Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Constituem, ainda, deveres e obrigações do autorizatário:

- I - manter as características fixadas para o veículo;
- II - dar a adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos, de molde que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento, controlando o seu uso e vistoriando-os permanentemente;
- III - apresentar periodicamente e sempre que for exigido, o(s) veículo(s) para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo assinalado;
- IV - providenciar para que o veículo porte o conjunto de equipamentos exigidos;
- V - controlar e fazer com que no veículo estejam todos os documentos determinados e nos locais indicados;
- VI - velar pela inviolabilidade do taxímetro, aparelhos registradores e outros;
- VII - apresentar o(s) veículo(s) em perfeita(s) condição(ões) de conforto, segurança e higiene;
- VIII - cumprir rigorosamente as determinações da URBS e as normas deste Regulamento;
- IX - manter atualizados, a contabilidade e sistema de controle operacional de frota de veículos, exibindo-os sempre que solicitados;
- X - fornecer resultados contábeis, dados estatísticos e quaisquer elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



XI - atender as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e as outras que lhe são correlatas;

XII - não ceder, transferir, permitir o uso por terceiros, onerar ou negociar, a qualquer título, a autorização outorgada ou o 'Certificado para Trafegar' do(s) veículo(s), salvo nas hipóteses expressamente admitidas na legislação aplicável e neste Regulamento, mediante prévio deferimento da URBS e observância integral do procedimento administrativo correspondente;

XIII - não confiar a direção do(s) veículo(s) a quem não esteja inscrito no Cadastro de Condutores ou a condutor suspenso, com registro cadastral cassado ou a condutor registrado em nome de outro autorizatário;

XIV - controlar e fazer com que seus empregados, prepostos ou colaboradores cumpram rigorosamente as disposições do presente regulamento;

XV - não paralisar os Serviços de Táxi;

XVI - as demais obrigações acometidas na Seção seguinte, no que couber." (NR)

Art. 7º O Capítulo V do Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar acrescido da Seção III, com a seguinte redação:

"Seção III

Da Continuidade dos Serviços

Art. 28-A. O autorizatário deverá manter a continuidade da prestação do Serviço de Táxi, salvo impossibilidade justificada ou autorização expressa do poder público outorgante.

§ 1º Para fins do dever de continuidade, não serão configuradas como descontinuação as situações previstas na Lei Federal nº 12.468, de 2011, inclusive:

I - período de férias, folga ou licença regular;

II - licença ou afastamento previstos em lei ou regulamento, abrangendo saúde do titular ou dependentes diretos;

III - reparo, manutenção, substituição do veículo ou sinistro que impossibilite a operação;

IV - participação em movimentos coletivos previamente comunicados;

V - força maior ou caso fortuito comprovados e comunicados formalmente.

§ 2º A justificativa e a comunicação de que trata este artigo observarão a forma e os prazos definidos em ato normativo da URBS, sem prejuízo da posterior comprovação documental.

§ 3º A aplicação de multa, a declaração de perda da outorga e o impedimento de obter nova outorga pelo prazo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas na legislação federal, somente poderão ser efetivados mediante processo administrativo específico instaurado pela URBS, com notificação, contraditório, ampla defesa e decisão motivada, na qual se apure a violação do dever de continuidade, a caracterização da ociosidade e a culpa do autorizatário, observada, quando aplicável, a regra transitória prevista no art.16, § 7º, da Lei Federal nº 12.468, de 2011."

Art. 8º O Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar acrescido do art. 28-B, com a seguinte redação:

"Art. 28-B. Para os fins deste regulamento, considerar-se-á caracterizada a descontinuidade da prestação do serviço ou a ociosidade da autorização quando o autorizatário deixar de cumprir as exigências de vistoria do veículo ou de renovação da Licença de Condutor por 2 (dois) anos.

§ 1º O disposto no **caput** limita-se à definição jurídica da caracterização de descontinuidade ou ociosidade, não afastando a obrigatoriedade de cumprimento das vistorias, renovações cadastrais e demais obrigações nos prazos previstos na legislação municipal e nos atos normativos da URBS, sob pena de aplicação das sanções e medidas administrativas cabíveis, observado o devido processo administrativo.

§ 2º A caracterização da ociosidade ou da descontinuidade por culpa do detentor da outorga dependerá de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa."



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 9º O Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar acrescido do art. 28-C, com a seguinte redação:

“Art. 28-C. Para efeito do contido no art. 16, § 5º, da Lei Federal nº 12.468, de 2011, observar-se-á o regramento aplicável à cessão de que trata o art. 7º, §1º, inciso I, deste Decreto.”

Art. 10. O art. 40, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 40.

§ 2º Fica a Diretoria de Mobilidade Urbana da URBS, investida na qualidade de autoridade preparadora de todos os atos e termos necessários ao desenvolvimento válido do processo referenciado (autuação, citação, intimação, notificação etc.);”
(NR)

Art. 11. O art. 54, item 11 do Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54.

11. Preparo do processo de cessão de direitos decorrentes da outorga de autorização....de 0 a 3.700 km”. (NR)

Art. 12. O art. 73, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73.

§ 3º Sobrevindo o falecimento do autorizatário ou caracterizada a impossibilidade absoluta de continuidade da prestação dos serviços e não se aperfeiçoando a cessão da outorga ou a substituição do titular por ausência de requisitos legais ou regulamentares, a autorização perderá sua eficácia e retornará ao Poder Público para os fins legais cabíveis, mediante apuração em processo administrativo.” (NR)

Art. 13. O Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar acrescido do art. 73-A, com a seguinte redação:

“Art. 73-A. Em razão da regra transitória prevista na Lei Federal nº 15.271, de 2025, fica assegurado aos autorizatários o prazo de 6 (seis) meses, contado da entrada em vigor da referida lei, para regularização de vistorias, renovações e demais pendências administrativas vinculadas à autorização.

§ 1º Durante o prazo de que trata o **caput**, ficam suspensas as sanções especificamente associadas à ausência de vistoria periódica, renovação de licença e pendências administrativas abrangidas pela regra transitória, sem prejuízo de medidas necessárias à segurança viária e à proteção do usuário, quando devidamente motivadas.

§ 2º A URBS expedirá ato orientativo regulamentando os procedimentos de regularização, os meios de comprovação, os canais de atendimento e a forma de comunicação aos autorizatários, garantindo previsibilidade e segurança jurídica.”

Art. 14. A alínea ‘c’, do ANEXO VI, do Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, anexo do Decreto Municipal nº 1.959, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VI.....

c) deixar, injustificadamente, de manter a continuidade da prestação do serviço de táxi, caracterizada a ociosidade ou a descontinuidade da autorização por culpa do detentor, observado o disposto nos arts. 28-A e 28-B deste regulamento;” (NR)

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogado o Decreto Municipal nº 830, de 19 de maio de 2023.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 918

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 1540/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 228/2026-SGM, Protocolo nº 01-159178/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 17 de junho do corrente, SUZANA LUCIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL III, sigla EAG, símbolo C-8, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 919

*Substitui membros do Conselho da Cidade de Curitiba -
CONCITIBA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-046782/2026; considerando a Lei Municipal nº 12.579, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade de Curitiba - CONCITIBA e dá outras providências;

considerando a Lei Municipal nº 14.314, de 19 de setembro de 2013, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 12.579, de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade de Curitiba - CONCITIBA;

considerando o Decreto Municipal nº 1.763, de 12 de agosto de 2025, que torna pública a composição para o 5º mandato do Conselho da Cidade de Curitiba - CONCITIBA e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal nº 657, de 4 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.763, de 12 de agosto de 2025, para substituir, no 5º mandato do Conselho da Cidade de Curitiba - CONCITIBA:

I - como membro titular do segmento dos Empresários Relacionados à Produção, Fomento e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano, representante do Sindicato da Habitação e Condomínios do Paraná - SECOVI-PR, RICARDO HIRODI TOYOFUKU, CPF nº 567.164.***-** em substituição JOSUÉ PEDRO DE SOUZA, CPF nº 578.989.***-**;

II - como membro suplente do segmento dos Empresários Relacionados à Produção, Fomento e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano, representante do Sindicato da Habitação e Condomínios do Paraná - SECOVI-PR, CARLOS EDUARDO MANZOCHI, CPF nº 877.877.***-** em substituição a RICARDO HIRODI TOYOFUKU, CPF nº 567.164.***-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III - como membro titular do segmento Movimento Popular, representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Mercúrio, ODENIR CÂNDIDO CPF nº 177.890.***-** em substituição a ALESSANDRA PAES DE ARRUDA, CPF nº 047.748.***-** representante da Associação de Moradores da Vila Betel;

IV - como membro suplente do segmento Movimento Popular, representante da Associação de Moradores da Vila Betel, ALESSANDRA PAES DE ARRUDA, CPF nº 047.748.***-** em substituição a ODENIR CÂNDIDO, CPF nº 177.890.***-** representante da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Mercúrio.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos Municipais nº 1.763, de 12 de agosto de 2025, e nº 657, de 4 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

DECRETO Nº 922

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 763, de 21 de maio de 2026, que convoca Consulta Pública destinada à discussão e elaboração do III Plano Municipal de Políticas para Mulheres no Município de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-128749/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput e o § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 763, de 21 de maio de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A consulta pública será realizada no período de 22 de junho a 17 de julho de 2026, nas modalidades online e presencial.

§ 1º O horário para participação na modalidade online será a partir das 08h00min do dia 22 de junho de 2026 até 23h59min do dia 17 de julho de 2026, pelo link <https://conecta.curitiba.pr.gov.br/plano-paramulheres>.” (NR)

Art. 2º Ficam alterados o caput e §§ 1º e 2º do art. 1º do Anexo do Decreto Municipal nº 763, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Consulta Pública para elaboração do III Plano Municipal de Políticas para Mulheres será realizada no período de 22 de junho a 17 de julho de 2026, nas modalidades online e presencial.

§ 1º O horário para participação na modalidade online será das 08h00min do dia 22 de junho de 2026 até 23h59min do dia 17 de julho de 2026, pelo link <https://conecta.curitiba.pr.gov.br/planopara-mulheres>.

§ 2º No mesmo período, em dias úteis, com prazo final de 17 de julho de 2026, às 17h00min, os órgãos municipais autorizados disponibilizarão formulários físicos para a população atendida, nos equipamentos públicos da PMC e nas sedes das organizações da sociedade civil.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

DECRETO Nº 924

Designa os membros para compor a Coordenação Estratégica e Política, a Coordenação Executiva, o Comitê Estratégico de Gestão, o Comitê Executivo de Gestão e o Comitê Intersectorial Técnico dos trabalhos de revisão e atualização da Lei Municipal nº 14.771, de 17 de dezembro de 2015, de Revisão do Plano Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-114340/2025;

considerando necessidade de atualização da estrutura de governança para os trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor de Curitiba estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 972, de 20 de março de 2025, alterado pelos Decretos Municipais nº 1.108, de 9 de abril de 2025 e nº 610, de 24 de abril de 2026;

considerando a necessidade de atualização da estrutura de gestão intersectorial para o prosseguimento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor;

considerando o contido no Protocolo 04-030711/2026, que contém a indicação da recondução e/ou alteração dos representantes dos órgãos e entidades da administração municipal;

considerando o disposto na Lei Municipal nº 14.771, de 17 de dezembro de 2015, art. 7º, parágrafo único, e art. 8º, inciso I, que estabelecem que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC é o ente responsável pela revisão e adequação do Plano Diretor e da legislação urbanística;

considerando a multidisciplinaridade e abrangência dos temas abordados pelo Plano Diretor de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Coordenação Estratégica e Política dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor os seguintes membros:

Prefeito Municipal

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, matrícula nº 148.108

Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME, matrícula nº 81.218

Secretário do Governo Municipal - SGM

MARCELO TSCHA FACHINELLO, matrícula nº 155.581

Procuradora-Geral - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS, matrícula nº 181.175

Parágrafo único. A Coordenação Estratégica e Política terá caráter deliberativo, propositivo e temporário e permanecerá instituída enquanto estiverem em andamento as atividades pertinentes à revisão e atualização da Lei Municipal nº 14.771, de 17 de dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Ficam designados para compor a Coordenação Executiva dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor os seguintes membros:

Coordenador Geral: THOMAZ MACHADO TEIXEIRA RAMALHO, matrícula nº 82.099;

Coordenador Executivo: RAFAEL MUELLER, matrícula nº 82.004;

Coordenadora Jurídica: VIVIANE REDONDO MACHADO, matrícula nº 146.731;

Coordenadora de Pesquisa: MONICA MAXIMO DA SILVA, matrícula nº 81.983;

Coordenadora de Comunicação: ANNA PAULA BERTI FRANCO, matrícula nº 82.102.

§ 1º A Coordenação Executiva é o órgão composto pelo Coordenador Geral, Coordenador Executivo, Coordenador Jurídico, Comitê Executivo de Gestão e Comitê Estratégico de Gestão.

§ 2º A Coordenação Executiva terá caráter deliberativo e temporário e permanecerá instituída enquanto estiverem em andamento as atividades pertinentes à revisão e atualização da Lei Municipal nº 14.771, de 2015.

Art. 3º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico de Gestão dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor os seguintes membros:

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

Diretoria de Planejamento

Titular: MARIA CRISTINA RIBEIRO TROVAO SANTANA, matrícula nº 81.022

Suplente: OLGA MARA PRESTES, matrícula nº 87.600

Diretoria de Informações

Titular: ERIKA HARUNO HAYASHIDA, matrícula nº 82.023

Suplente: ARTUR FURTADO FILHO, matrícula nº 81.317

Diretoria de Projetos

Titular: DANIELA MIZUTA, matrícula nº 81.250

Suplente: CARLA CHOMA FRANKL, matrícula nº 81.284

Diretoria do Hipervisor Curitiba

Titular: OSCAR RICARDO MACEDO SCHMEISKE, matrícula nº 30.073

Suplente: SABRINA ZMINKO KURCHAIT, matrícula nº 82.078

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Titular: VERA LUCIA SIGWALT BITTENCOURT, matrícula nº 70.530

Suplente: RAQUEL DE BARROS GAIDEX, matrícula nº 79.301

Secretaria do Governo Municipal - SGM

Titular: GLAUCO MACHADO REQUIAO, matrícula nº 30.767

Suplente: ALFREDO VICENTE DE CASTRO TRINDADE, matrícula nº 85.192

Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU

Titular: ALMIR BONATTO, matrícula nº 75.196

Suplente: LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI, matrícula nº 79.086

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA

Titular: MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 76.264

Suplente: IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS, matrícula nº 79.744

Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS

Titular: MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA, matrícula nº 196.494

Suplente: GABRIEL LOPES ASSUNCAO, matrícula nº 181.211



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Titular: ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 80.402

Suplente: NEUCIMARY AMARAL, matrícula nº 80.462

§ 1º O Comitê Estratégico de Gestão se reunirá periodicamente durante o processo de revisão e atualização do Plano Diretor de Curitiba, mediante convocação prévia, nas dependências do IPPUC.

§ 2º O Comitê Estratégico de Gestão terá caráter consultivo e temporário e permanecerá instituído enquanto estiverem em andamento as atividades pertinentes à revisão e atualização da Lei Municipal nº14.771, de 2015.

Art. 4º Ficam designados para compor o Comitê Executivo de Gestão dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor os seguintes membros:

Liderança dos Eixos Temáticos:

Fluxo de Pesquisa: ERIKA HARUNO HAYASHIDA, matrícula nº 82.023

Fluxo de Planejamento: FABIANO BORBA VIANNA, matrícula nº 81.245

Fluxo de Legislação: MAURICIO GOMES MEYER, matrícula nº 81.255

Fluxo de Participação: NOELIA DE MORAES AGUIRRE CARNASCIALI, matrícula nº 82.103

Fluxo de Comunicação: CESAR WANDERLEI CUBAS, matrícula nº 81.222

Fluxo de Geoprocessamento: ARTUR FURTADO FILHO, matrícula nº 81.317

Fluxo de Inovação: CASSIUS GUIMARAES BUSEMEYER, matrícula n.º 82.128

Assessoria Jurídica:

CINTIA ESTEFANIA FERNANDES, matrícula nº 76.742

MARIANA ROCHA URBAN, matrícula nº 146.716

RAQUEL DE BARROS GAIDEX, matrícula nº 79.301

THAYSE ARAUJO MALTZ, matrícula nº 196.458

VERA LUCIA SIGWALT BITTENCOURT, matrícula nº 70.530

Assessoria Consultiva:

ALBERTO MAIA DA ROCHA PARANHOS, CPF nº 016.259.349-04

RICARDO ANTÔNIO DE ALMEIDA BINDO, CPF nº 185.123.139-00

Assessoria Técnica

ADRIANA GARCIA MATIAS, matrícula nº 81.272

ANA PAULA GUZELA BERTOLIN, matrícula nº 81.169

EDISON REVA, matrícula nº 82.026.

EDIVAL VILAR DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 81.246

ISABELA BORGHETTI MIRANDA, matrícula nº 82.080

JOAO GUSTAVO CARRARO HORTMANN, matrícula nº 81.295

LEOMAR DE ANDRADE, matrícula nº 81.229

LIVIA FONSECA DA COSTA LEPREVOST, matrícula nº 187.816

LUIZ HENRIQUE HORST, matrícula nº 81.175

MARCIA REGINA KRAMA, matrícula n.º 81190

MARCIO ALEX MARCELINO, matrícula nº 197.390

NATHALY LOUISE ZALKOSKI, matrícula nº 82.132

RAQUEL SALES, matrícula nº 82.093

ROBERTA GEHR KUSTER, matrícula nº 82.075

UMBERTO VIOLATTO SAMPAIO, matrícula nº 82.056



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SABRINA ZMINKO KURCHAIT, matrícula nº 82078
Apoio técnico da Assessoria da Presidência do IPPUC
CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 81.143
GISELE ROSARIO MEDEIROS, matrícula nº 81.239
GUILHERME ANTONIO FRANCO ZUCHETTI, matrícula nº 82.101
MARIA LUIZA ARAZAKI, matrícula nº 81.118
VIRGINIA BERGAMASCHI TAVARES, matrícula nº 82.106
Apoio técnico da Assessoria de Relações Externas do IPPUC
DANIELE COUTINHO MORAES, matrícula nº 81.287
ELISA DE ALMEIDA COUTO, matrícula nº 82.113
Apoio técnico da Diretoria de Planejamento do IPPUC
AMANDA ZAMPOLI PURKOT, matrícula nº 82.057
CAMILA DA SILVA MUZZILLO, matrícula nº 81.304
ERNESTO AMORIN ASSEF, matrícula nº 82.071
FERNANDO DA SILVA CHIMINSKI, matrícula nº 81.299
GILMAR DA SILVA, matrícula nº 184.372
GUILHERME KUMM, matrícula nº 186.866
GUILHERME MACEDO FREGONEZI, matrícula nº 82.052
ISABELA PORTE VIEIRA, matrícula nº 82.073
JOSE ROBERTO MATT, matrícula nº 80.914
JUSSIMARA DO NASCIMENTO CAMPELO, matrícula nº 30.625
KARIN NOHARA CARSTENS GOMES, matrícula nº 81.301
LILIAN STEDILE FERRI, matrícula nº 82.054
LUIZ AFONSO ROSA DE LIMA SILVA, matrícula nº 82.046
LUCAS DELLOSSO PENTEADO, matrícula nº 82.070
NATAL DOS SANTOS, matrícula nº 82.122
RACHEL ADRIANA CRUZ, matrícula nº 81.296
RUBENS VALERIO FRANCO SOFFIATTI, matrícula nº 87.978
SANDRA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 81.236
SIRLENE PEPFLOW, matrícula nº 81.238
SYLVIA ESCORSIM BAGGIO, matrícula nº 81.315
VANESSA LEAL WINCKLER, matrícula nº 82.127
Apoio técnico da Diretoria de Projetos do IPPUC
BENTO REZENDE JUNIOR, matrícula nº 81.153
CAROLINA RODRIGUES MICHAUD DEMETERCO, matrícula nº 82.067
DANILO AKIO HIRAOKA, matrícula nº 82.055
JAQUELINE DA SILVA, matrícula nº 81.244
LISIANE SOLDATELI VIDOTTO, matrícula nº 81.283
MARIANA TANAKA, matrícula nº 82.072
MAURO JOSE MAGNABOSCO, matrícula nº 72.021
NATHALIA VANESSA OENNING RIBEIRO, matrícula nº 81.976
PRISCILA TIBONI, matrícula nº 81.316



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TALITA INES HELEODORO, matrícula nº 82.044
Apoio técnico da Diretoria de Informações do IPPUC
ALESSANDRO DIAS, matrícula nº 81.243
BRUNA GRIGUOL, matrícula nº 81.285
DANILO CLAYTON DO ROSARIO HANKE, matrícula nº 81.088
ELIANE DO ROCIO SCHULTZ SCHEREMETTA, matrícula 80.639
ELIZANDRA FLAVIA ARAUJO, matrícula nº 82.059
GUILHERME ZAMONER NETO, matrícula nº 82.014
JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 81.160
LUANA SLOBODA, matrícula nº 81.265
MARIA GUILHERMINA GALDO RUCHAUD, matrícula nº 82.110
MARIA TEREZA GONÇALVES, matrícula nº 82.045
MAYKEL FOGAÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.777
MAURICIO ARENHART, matrícula nº 30.109
PEDRO PORTUGAL SORRENTINO, matrícula nº 82039
TANIA CARDOSO, matrícula nº 81142
TELMA TIEKO KATO MARUO, matrícula nº 81177
Apoio técnico da Diretoria Hipervisor Curitiba
ALEXANDRE BOREK, matrícula nº 82.111
ANA FLAVIA FOGAÇA ZILLI, matrícula nº 82.090
BRUNO GONÇALVES DE LARA, matrícula nº 82.095
CAROLINA TELES CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 181.204
GABRIEL MURARI DE ANDRADE, matrícula nº 82.126
MARIA EDUARDA SAQUETTO MICHELINI, matrícula nº 82.129
MATHEUS IZIDORO DE ALMEIDA, matrícula nº 82.077
NATÁLIA FERREIRA DE PAULA, matrícula nº 82.094
NICOLAS MOREIRA BRANCO, matrícula nº 82.096
RODRIGO OTÁVIO FRAGA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.107
Apoio técnico da Diretoria de Implantação do IPPUC
CARLOS ALBERTO BARROS, matrícula nº 81.260
MARIANA SANTIAGO DELATTRE WOLLMANN, matrícula nº 182.202
Apoio técnico da Diretoria Administrativa e Financeira do IPPUC
EDSON FREITAS CHAPARRO, Matrícula nº 85.712
MARCUS VINICIUS GARCIA NEGRÃO, matrícula nº 82.098.
MARCOS FRANCISCO DE LARA, matrícula nº 80.838

§ 1º O Comitê Executivo de Gestão atuará, durante o processo de revisão e atualização, na Sala do Plano Diretor, localizada nas dependências do IPPUC.

§ 2º Poderão ser convidados a integrar o Comitê Executivo de Gestão outros servidores não relacionados neste Decreto, de acordo com as suas habilidades específicas.

§ 3º O Comitê Executivo de Gestão terá caráter propositivo e temporário e permanecerá instituído enquanto estiverem em andamento as atividades pertinentes a revisão e atualização da Lei Municipal nº 14.771, de 2015.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê Intersectorial Técnico dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor os seguintes membros:

Coordenação

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

Titular: THOMAZ MACHADO TEIXEIRA RAMALHO, matrícula nº 82.099

Suplente: RAFAEL MUELLER, matrícula nº 82.004

Membros

Gabinete do Prefeito - GAPE

Titular: CIBELE FERNANDES DIAS, matrícula nº 181.235

Suplente: TATIANA TURRA KORMAN, matrícula nº 196.495

Secretaria do Governo Municipal - SGM

Titular: ALFREDO VICENTE DE CASTRO TRINDADE, matrícula nº 85.192

Suplente: MARCELO COUTO DE CRISTO, matrícula nº 76.182

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Titular: VIVIANE REDONDO MACHADO, matrícula nº 146.731

Suplente: VERA LUCIA SIGWALT BITTENCOURT, matrícula nº 70.530

Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU

Titular: ALINE PLACHA TAMBOSI, matrícula nº 164.029

Suplente: PATRICIA DE MORAIS MONTEIRO, matrícula nº 164.738

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA

Titular: IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS, matrícula nº 79.744

Suplente: ERICA COSTA MIELKE, matrícula nº 88.650

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

Titular: ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO, matrícula nº 196.514

Suplente: DIMAS JOSE BUENO, matrícula nº 181.288

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT

Titular: SUSANA LINS AFFONSO DA COSTA, matrícula nº 87.592

Suplente: PAULO PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº 86.902

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SMDH

Titular: JEAN DHANDREAZ JAYME DE SOUZA BETTEGA, matrícula nº 197.485

Suplente: JEAN EMMANUEL KULCHESKI, matrícula nº 148.198

Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS

Titular: ANDREIA ALBERTI PORTELA, matrícula nº 196.637

Suplente: GUILHERME LUIS VOITCH, matrícula nº 196.558

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Titular: VIVIANE BAUER DOS SANTOS, matrícula nº 39.005

Suplente: MARIANGELES GARCIAS MARRERO SCHULTZ, matrícula nº 180.356

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF

Titular: TERESA DE FATIMA FERNANDES, matrícula nº 39.733

Suplente: ELIANE DE FATIMA ELIAS, matrícula nº 38.329



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR

Titular: EDSON LUIZ LAU FILHO, matrícula nº 154.941

Suplente: MARIA TEREZA ROSA, matrícula nº 186.042

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN

Titular: DAYANE BORDIGNON XAVIER, matrícula nº 189.508

Suplente: MORGIANA MARIA KORMANN, matrícula nº 146.811

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ

Titular: JUSSARA SORGENFREI, matrícula nº 87.631

Suplente: JULIANA SILVA PEREIRA, matrícula nº 148.182

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI

Titular: ELISANGELA DE FATIMA WALDERA CELINI, matrícula nº 148.224

Suplente: CLAUDIA BARROS DA COSTA, matrícula 78.078

Secretaria Municipal da Educação - SME

Titular: JONATHAN DIETER, matrícula nº 196.666

Suplente: GIOVANI SANTOS VIEIRA, matrícula nº 180.549

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Titular: FLAVIA CELENE QUADROS, matrícula nº 130.528

Suplente: SONIA REGINA DE BRITO RUSTICK, matrícula nº 33.444

Secretaria Municipal Extraordinária para o Desenvolvimento da Região Metropolitana de Curitiba - SEDRMC

Titular: DALTON JOSE BORBA, matrícula nº 196.661

Suplente: ALESSANDRO COELHO MARTINS, matrícula nº 196.695

Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Titular: ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 80.402

Suplente: NEUCIMARY AMARAL, matrícula nº 80.462

Fundação de Ação Social - FAS

Titular: MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS, matrícula nº 84.515

Suplente: ANA LUIZA SUPLICY GONCALVES, matrícula nº 84.162

Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO

Titular: DALCI SONTAG JUNIOR, matrícula nº 178

Suplente: MAIRA PEDRON FONTANA, matrícula nº 104

Fundação Cultural de Curitiba - FCC

Titular: JOSE ROBERTO LANCA, matrícula nº 80.868

Suplente: GRACIELE APARECIDA DA SILVA GALO CAVALCANTE, matrícula nº 88.348

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A

Titular: NICOLÁS JESÚS RAMIREZ TORRES, matrícula nº 71.062

Suplente: PAULO CESAR KRAUSS, matrícula nº 73.021

URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

Titular: PEDRO DARCI DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 84.366

Suplente: CLAUDINEI CRISTIANO MORO, matrícula nº 84.897

Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT

Titular: CASSIANA PALHANO ESMANHOTTO DE MADUREIRA, matrícula nº 80.945

Suplente: RICARDO SERRAGLIO POLUCHA, matrícula nº 80.589



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Companhia de Desenvolvimento de Curitiba S.A. - CURITIBA S.A.

Titular: FERNANDO BENETON THIELE, matrícula nº 81.719

Suplente: DANIELLI TRZECIAK CIURZYNSKI, matrícula nº 81.601

Câmara Municipal de Curitiba - CMC

Titular: RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - RAFAELA LUPION

Suplente: SERGIO RENATO BUENO BALAGUER - SERGINHO DO POSTO

Art. 6º A participação nos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.793, de 20 de agosto de 2025.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

PORTARIA CONJUNTA Nº 2

Regulamenta o acompanhamento de vereadores, membros da Comissão Especial para a Superação da Situação de Rua, da Câmara Municipal de Curitiba, nas operações integradas de abordagem social realizadas pela Prefeitura de Curitiba junto à população em situação de rua.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Protocolo nº 04-042934/2026;

considerando o interesse da Presidência da Comissão Especial para a Superação da Situação de Rua, da Câmara Municipal de Curitiba, de acompanhar as operações integradas de abordagem social, realizadas pela Prefeitura de Curitiba junto à população em situação de rua, manifestada através do Ofício nº 00008/2026-GVGFKL, de 8 de maio de 2026;

considerando a necessidade de preservar a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas abordadas, atendendo ao que prescreve o art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, assim como a dignidade da pessoa humana, prescrita no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, inciso III, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

considerando a necessidade de preservar a segurança no trabalho e a saúde ocupacional dos servidores e dos membros da Comissão, presentes nas ações de abordagem, prescrita no art. 30, da Lei Municipal nº 9.000, de 27 de dezembro de 1996, que institui o Código de Saúde de Curitiba, dispõe sobre a saúde no âmbito do município e dá outras providências;

considerando a necessidade de preservar o erário municipal, evitando eventuais ações de responsabilização civil objetiva, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, em razão de ofensa à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas abordadas, assim como da ofensa às normas de saúde e segurança no trabalho que protegem os servidores públicos empregados nas abordagens, além dos próprios membros da Comissão;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando a necessidade de observar as prescrições contidas na Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, especialmente no que diz respeito à preservação da privacidade, da intimidade, da imagem, da honra e da dignidade das pessoas naturais,

RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar o acompanhamento de vereadores, membros da Comissão Especial para a Superação da Situação de Rua da Câmara Municipal de Curitiba, nas operações integradas de abordagem social, realizadas pela Prefeitura de Curitiba junto à população em situação de rua.

Parágrafo único. O comando da operação competirá ao Administrador da Regional, onde ocorrer a respectiva operação.

Art. 2º Antes do início das ações de abordagem, o comando da operação fixará local ou distância mínima que os membros da Comissão deverão manter do ponto efetivo de abordagem, de forma a garantir a tranquilidade das ações, a preservação da honra, da intimidade e da imagem das pessoas abordadas, além da segurança dos próprios membros da Comissão.

Art. 3º As abordagens às pessoas em situação de rua serão realizadas, exclusivamente, pelos servidores da Fundação de Ação Social - FAS ou da Guarda Municipal designados pelo comando da operação, sendo vedada qualquer abordagem paralela, questionamentos ou interferência na ação de abordagem por parte dos membros da Comissão.

Parágrafo único. Qualquer observação ou questionamento por parte dos membros da Comissão deverão ser dirigidos ao comando da operação após o encerramento dos trabalhos do dia.

Art. 4º O comando da operação definirá dois momentos em que os membros da comissão poderão fazer a captação de imagens, sendo um no início e outro no fim da operação.

§ 1º O comando da operação definirá a distância e o ângulo para a captação de imagens pelos membros da Comissão.

§ 2º Fica proibida a captação e a divulgação de áudio ou imagens do rosto, do dispositivo de identificação ou de qualquer elemento que possa levar à identificação do servidor responsável pela abordagem ou da pessoa que está sendo abordada.

§ 3º Em caso de divulgação de imagens captadas por ocasião das operações, o responsável deverá utilizar mecanismos que retirem a nitidez das imagens das pessoas abordadas ou dos servidores e que distorçam os áudios eventualmente captados, de modo a preservar a identidade dos servidores empregados nas abordagens e das pessoas abordadas, assim como das informações trocadas verbalmente entre os presentes.

Art. 5º Os casos omissos deverão ser objeto de consulta prévia ao comando da operação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, deste Órgão que tratem do mesmo assunto.

Secretaria do Governo Municipal, 15 de junho de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 992

Designa para função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 98/2026-SMDEI, Protocolo nº 04-049861/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15 de junho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

ROCHELLI REGINA FARIA DE MELLO, matrícula nº 133461, sigla DEIET-BN-2, símbolo FG-4, SERVIÇO DE REFERÊNCIA DO TRABALHADOR - SINE BAIRRO NOVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 16 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 993

*Contrata em Regime Especial por Tempo Determinado,
para a função pública de Agente Administrativo.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em atenção ao Ofício nº 374/2025- SMDH, ao Protocolo nº 04-041493/2025 e ao Edital de Convocação para Contratação nº 19, de 10 de junho de 2026,

RESOLVE

CONTRATAR, a partir de 16 de junho de 2026, para a função pública de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em Regime Especial por Tempo Determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme o contido no subitem 21.4.2 do Edital Normativo nº 1, de 5 de fevereiro de 2026, e no inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 15.455, de 11 de junho de 2019, os agentes públicos:

EVERTON LUIS DO CARMO BARBOSA

LEONARDO WILLHELM CHRISTMANN BORNHOLDT

LUCIMARA RIBEIRO CLOQUE

MATHEUS TELLES DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 16 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 994

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 1523/2021 e 2219/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 81/2026-SMSAN, Protocolo nº 04-050043/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de julho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

PATRICIA DA LUZ CHILO BERNARDI, matrícula nº 193063, sigla SANPEA-7.1, símbolo FG-A, UNIDADE DE CONTRATOS, CONVENIOS E ASSUNTOS METROPOLITANOS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DISPENSA: ROSILENI FATIMA CANTAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 154321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 16 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 995

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1523/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2026-SMSAN, Protocolo nº 04-050038/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de julho do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

ROSILENI FATIMA CANTAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 154321, sigla SMSAN-16-MZ, símbolo FG-5, NUCLEO REGIONAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA MATRIZ;

DISPENSA: FABIANA HAMMERSCHMIDT MARCONDES, matrícula nº 79057.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 16 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 996

Coloca servidor à disposição.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2026 - GP, e com base no Protocolo nº 04-046632/2026,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR, a partir de 15 de junho 2026 a 31 de dezembro de 2028, à disposição da Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR, o servidor RONALDO SERGIO DA SILVEIRA FILHO, matrículas nºs 65.718 e 52973, cargo de Profissional do Magistério, áreas de atuações Pedagogia Escolar e Docência I, padrões 109 e 108, referências "B" e "I", lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Da obrigação órgão cessionário:

§ 1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

§ 2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 16 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 369

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-074394/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora REGIANE MENDES COSTA MACHADO, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Santa Felicidade, Gestão 2024-2027, no período de 13/07/2026 a 11/08/2026, em substituição à Conselheira Tutelar MARCIA REGINA SILVEIRA, que estará afastada por férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 15 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 3

Altera a Portaria Conjunta nº 1, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a Rede de Atenção e Proteção às Pessoas em Situação de Risco para a Violência, organizada em três níveis de atuação: Coordenação Executiva Municipal; Coordenações Regionais e Coordenações Locais.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-124297/2026, e

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de planejar e executar políticas públicas no âmbito municipal, voltadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, crianças, adolescentes, pessoas idosas e migrantes, de forma transversal, interseccional e participativa;

Considerando a importância da coordenação conjunta de ações de promoção de desenvolvimento humano de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco;

Considerando a necessidade de fortalecimento das políticas públicas intersetoriais voltadas à prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência.

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano como integrante da Coordenação Executiva da Rede de Atenção e Proteção às Pessoas em Situação de Risco para a Violência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art 2º Alterar o preâmbulo da Portaria Conjunta nº 1 de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

A Secretaria Municipal da Saúde, a Secretaria Municipal da Educação, a Fundação de Ação Social e a “Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano”, no uso de suas atribuições legais e considerando. (NR)

Art. 3º O artigo 6º passa a vigorar com a seguinte alteração, com a inclusão do inciso IV - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:

I.

II.

III.

IV. “da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH” (NR)

Art.4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta nº 1 de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 11 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público Nº 02/2026 – FAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-065228/2026

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 1724/2026

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2026 – FAD

OBJETO: seleção de propostas com projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atendam pessoas com deficiência, com inscrições vigentes e com mais de um (01) ano no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, para execução de projetos contendo ações complementares ao serviço descritas em plano de trabalho específico, no valor global de até R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser realizado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, cujas parcerias serão formalizadas mediante Termo de Fomento pelo período de até 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (De acordo com o item 7.1 do Edital 02/2026)

Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Data de **17/06/2026 a 16/07/2026**

Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.

Avenida Vicente Machado, nº 589, 6º andar, Bairro Centro

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Data: 17/07/2026

Horário: 09h00min



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Avenida Vicente Machado, nº 589, 5º andar, Bairro Centro

Em sessão pública, na qual ocorrerá a abertura dos envelopes e rubricadas as folhas pelos presentes, para participação das Organizações da Sociedade Civil.

As interessadas poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes, bem como as publicações pertinentes, no sítio eletrônico www.curitiba.pr.gov.br na aba "Chamamentos Públicos" ou ainda, no sítio <https://desenvolvimentohumano.curitiba.pr.gov.br>, na aba "Chamamento Público". Maiores informações entre em contato pelos fones: (41) 3250-7974.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil SAÚDE ESPORTE SOCIEDADE ESPORTIVA, CNPJ nº 09.015.357/0001-18, para desenvolvimento do Plano de Trabalho RUGBY EM CADEIRA DE RODAS CICLO PARALÍMPICO 2028, protocolo nº 35-000178/2026, que tem por objetivo garantir a participação dos atendidos nos treinamentos regulares e em eventos esportivos competitivos, com equipamentos e profissionais qualificados, contribuindo diretamente para a melhora das capacidades fisiológicas, sociais e nas atividades esportivas de treinamento e de competição, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 10/2026 de 02 de março de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC SAÚDE ESPORTE SOCIEDADE ESPORTIVA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 15 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO NARIZ SOLIDÁRIO, CNPJ nº 29.122.999/0001-23, para desenvolvimento do Plano de Trabalho NARIZ A CAMINHO *Continuidade e Ampliação das Intervenções de Palhaçaria em Saúde*, protocolo nº 35-000085/2026, que tem por objetivo promover o acolhimento, o bem-estar e a interação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



social de crianças e adolescentes atendidos pelos Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenis (CAPS) e de adultos e idosos atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), utilizando a arte da palhaçaria como ferramenta de apoio à humanização e ao cuidado em saúde, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO NARIZ SOLIDÁRIO. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 15 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 101

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – Instituto de Atendimento e Pesquisa em Equoterapia e Responsabilidade Social – IAPE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC – Instituto de Atendimento e Pesquisa em Equoterapia e Responsabilidade Social – IAPE, Processo n.º 35-000138/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 16 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 102

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – Liga Paranaense de combate ao Câncer.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC – Liga Paranaense de combate ao Câncer, Processo n.º 35-000165/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 16 de junho de 2026.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 12

*Torna pública a Resolução ad referendum n.º
038/2026, do Conselho Municipal de Saúde.*

A Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Resolução do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, especificamente o contido na Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pelo senhor João Carlos Santana, eleito na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027, realizada em 03/12/2024,

RESOLVE:

Publicar a Resolução *ad referendum* n.º 038/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo.
Secretaria Municipal da Saúde, 16 de junho de 2026.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução *ad referendum* nº 038, de junho de 2026.

Aprova *ad referendum*, a celebração do Termo de Compromisso a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Prestadores de Serviços contemplados e a Minuta da Resolução Municipal que dispõe sobre a autorização, os critérios para o repasse de recursos e os procedimentos para operacionalização das Emendas Parlamentares previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142 e 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Resolve:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a celebração do Termo de Compromisso a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Prestadores de Serviços contemplados e a Minuta da Resolução Municipal que dispõe sobre a autorização, os critérios para o repasse de recursos e os procedimentos para operacionalização das Emendas Parlamentares previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Homologo a Resolução ad referendum nº 038/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curitiba, por intermédio da Comissão de Contratação da Secretaria Municipal da Comunicação Social (SMCS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a REABERTURA do prazo de inscrições referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

As inscrições serão recebidas no período de 17 a 01 de julho de 2026 (até às 23h59). A inscrição será efetivada exclusivamente via e-mail, mediante o envio do formulário preenchido e da documentação exigida em formato digital (PDF) para o endereço eletrônico oficial: inscricaoismcs@curitiba.pr.gov.br.

A cópia do edital e seus respectivos formulários de inscrição (Anexos I e II) poderão ser obtidos no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba: <https://comunicacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/licitacoes/454>.

Dúvidas quanto ao Edital deverão ser sanadas somente através do e-mail: inscricaoismcs@curitiba.pr.gov.br.

Secretaria Municipal da Comunicação Social, 16 de junho de 2026.

Sonia Rosana Pereira da Silva Zanetti : Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 97

Divulga resultado das instituições educacionais privadas habilitadas para prestação de serviços educacionais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público o resultado final de habilitação das instituições educacionais privadas, no cadastro de reserva, para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, para a oferta de vagas, com base no processo: 01-271217/2025, conforme relação a seguir.

CNPJ	MANTENEDORA	UNIDADE
28.448.825/0001-92	HARMONY EDUCACIONAL LTDA	CEI HARMONY HAPPY

Art.1.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal da Educação, 16 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 118

Autoriza, a título gratuito, o uso do espaço público, administrado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no Mercado Municipal de Curitiba para realização do evento “Seminário de Cooperativas da Agricultura Familiar”,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 1524, de 20 de setembro de 2021 e pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 729, de maio de 2024, e com base no protocolo nº 01-150873/2026,

CONSIDERANDO

- a. que o art. 30, I e VIII da Constituição Federal, art. 117 da Lei Orgânica do Município, amparam a possibilidade de autorização do uso dos bens municipais por terceiros;
- b. que os arts. 1º e 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 729 de 24 maio de 2024, oportunizam o uso de bens públicos administrados pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para realização de congresso, conferência, simpósios, debates, palestras nas áreas da educação, saúde alimentar, instrução e formação para atividades de gastronomia ou manipulação de alimentos, objetivando a segurança alimentar e nutricional;
- c. que o evento **“Seminário de Cooperativas da Agricultura Familiar”**, promovido pela UNICAFES do Paraná, tem como objetivo promover um espaço de diálogo, integração e construção coletiva, possibilitando a troca de experiências, a identificação de desafios comuns e a discussão de estratégias voltadas ao fortalecimento institucional das organizações participantes das cooperativas da agricultura familiar;
- d) que o referido evento atende ao interesse público, na medida em que fortalece a agricultura familiar, promove a integração entre cooperativas e produtores rurais, incentiva o desenvolvimento rural sustentável e contribui para o fortalecimento das políticas de segurança alimentar e nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título gratuito, o uso do espaço público localizado no Mercado Municipal de Curitiba, compreendendo o Auditório, situado na rua General Carneiro, nº 680, CEP 80060-160, pelo prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º O prazo de vigência desta autorização corresponderá ao dia 17 de junho de 2026 das 08h às 17h.

Art. 3º É de responsabilidade exclusiva do autorizado:

- a. a reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução do Evento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- b. a realização do Evento apenas com intuito de realizar o Seminário de Cooperativas da Agricultura Familiar, sendo vedada a comercialização de produtos;
- c. o cumprimento integral das normas de segurança, higiene e acessibilidade vigentes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, total ou parcial, do uso dos espaços autorizados a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º Fica vedada a utilização do espaço para a realização, promoção ou divulgação de atividades de caráter político-partidário, eleitoral ou de apoio a candidaturas, partidos políticos ou coligações.

Parágrafo único. A utilização do espaço deverá estar vinculada exclusivamente à realização de eventos, ações, atividades ou projetos relacionados à promoção da segurança alimentar e nutricional, do abastecimento alimentar, da agricultura familiar, da educação alimentar e nutricional ou de outras finalidades de interesse público compatíveis com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

Art. 6º O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nos arts. 3º, 4º e 5º poderá ensejar a revogação imediata da autorização de uso do espaço público, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal, administrativa e ambiental cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 15 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 119

Dispõe sobre a padronização de procedimentos para a divulgação de dados pessoais em atos de transparência ativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, visando a conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD) e a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curitiba e pelo Decreto Municipal n.º 1.524/2021, que aprova o Regimento Interno da SMSAN; e

considerando o contido no Protocolo n.º 01-147.969/2026, que trata da necessidade de uniformização de procedimentos relativos à proteção de dados pessoais e transparência pública;

considerando a Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que disciplina tratamento de dados pessoais pelo Poder Público para o atendimento de sua finalidade pública e a execução de competências legais;

considerando a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e a Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que estabelecem a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;

considerando o Decreto Municipal n.º 2.101/2025, que regulamenta o acesso a informações públicas no âmbito municipal e as diretrizes para a classificação de informações sigilosas e pessoais;

considerando o Decreto Municipal n.º 31/2026, que dispõe sobre a governança de dados no Município de Curitiba e define a Controladoria-Geral do Município (CGM) como órgão central de coordenação normativa sobre a matéria;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando, por fim, a imperatividade de padronizar os fluxos de trabalho entre os setores de Compras, Licitações e a Unidade de Auditoria Interna e Controle (SMSANCI), visando garantir a rastreabilidade dos atos públicos e a segurança jurídica dos agentes envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º O tratamento e a divulgação de dados pessoais em editais de chamamento, credenciamentos, contratos e publicações de resultados pela SMSAN deverão observar os princípios da finalidade, necessidade e minimização.

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte padronização para publicações em ambientes digitais de acesso livre:

I. Pessoas Jurídicas: O CNPJ e a Razão Social deverão ser divulgados de forma integral, sendo vedado o mascaramento.

II. Pessoas Físicas: O nome completo deverá ser mantido integralmente; o número do CPF deverá ser mascarado, exibindo-se apenas os dígitos centrais (ex: ***.456.789-**).

III. Dados Sensíveis: Dados de saúde, origem racial, filiação partidária ou religiosa de beneficiários de programas sociais deverão ser integralmente ocultados, utilizando-se códigos identificadores se necessário para fins de transparência.

Art. 3º O mascaramento de dados na transparência ativa não se aplica:

I. Aos órgãos de controle interno (SMSANCI e CGM) e externo (TCE-PR e Ministério Público), que manterão acesso aos dados integrais para fins de fiscalização.

II. Aos processos de auditoria interna, onde a rastreabilidade integral é requisito de validade do ato.

Art. 4º Os Departamentos de Compras e Licitações deverão adequar as minutas de editais para prever a cláusula de consentimento informado sobre o nível de exposição de dados inerente à participação em certames públicos.

Art. 5º Para documentos históricos já publicados com dados excessivos, o Setor de Tecnologia da SMSAN, sob supervisão do Controle Interno, procederá a viabilidade e possibilidade de tarjamento manual ou automatizado, priorizando documentos de alta visibilidade ou que contenham dados sensíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 15 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-022016/2026, que trata ação fiscalizatória realizada em Feira Livre sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada à Sra. **DANILA VARGAS E SOUSA.**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de "Alimentos prontos para consumo: comida típica baiana", no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Recurso administrativo apresentado sob protocolo nº 01-058440/2026;
- Quitação integral dos débitos que motivaram a autuação;
- Parecer Jurídico n.º 2020/2026, favorável a reconsideração da penalidade,

DECIDO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal n.º 905/2025, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 15 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 221

Exonera, a pedido, VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, com base no protocolo nº 01-160152/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA, matrícula n.º 88.848, EDUCADOR SOCIAL, a partir de 16 de junho de 2026.

Fundação de Ação Social, 16 de junho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 48

*CONVOCAÇÃO HABILITADOS E CLASSIFICADOS
NO PROCESSO DO EDITAL Nº 073/2024 -
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA
DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO
EDITAL Nº 022/2026 - ÓPERA ILUSTRADA 2027*

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/2005 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital, os pareceristas habilitados, classificados e convocados nos termos do estabelecido pelos itens 2.3.1, 2.3.2, 5.12, 6.7.2, 6.11, 6.12 e subitens do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, a saber:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA O EDITAL Nº 022/2026 - ÓPERA ILUSTRADA 2027 (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	CANDIDATO(A)
81146	AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA
81250	ANA PAULA ALVES FERNANDES
81204	EDWARD FÃO CHARLES RODRIGUES FÃO
81446	FERNANDA NYCIA NASCIMENTO COSTA
81212	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL

Nos termos do Edital nº 073/2024, Capítulos VI e VIII, que tratam respectivamente da habilitação e avaliação dos candidatos e da seleção dos pareceristas cadastrados, (disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br, link "Lei de Incentivo", menu "AVISO"), aos pareceristas classificados e ora convocados a Fundação Cultural de Curitiba esclarece que:

- Conforme item 5.13 e subitens, os candidatos, a partir da convocação, deverão apresentar documentos complementares, solicitados pela Diretoria de Incentivo à Cultura através do e-mail de cadastro do candidato, necessários à sua contratação, no prazo de até 07 (dias) corridos, para integrar o Grupo de Análise Técnica, sob pena de perder a vaga e ser chamado outro candidato nas mesmas qualificações para o Edital o qual esteja sendo convocado e publicado acima.

O parecerista convocado deverá também, de acordo com o item 11.3.2, a qualquer tempo, quando for indicado para o trabalho de análise técnica, informar imediatamente à Fundação Cultural de Curitiba, Lei de Incentivo à Cultura, caso identifique que esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos trabalhos apresentados a ele remetidos a avaliação.

- Conforme item 11.3, ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer parecerista contratado no período de vigência do Edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.

A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 6.10, estão sendo convocados para apresentação documental os candidatos classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no respectivo Edital do Fundo Municipal da Cultural de Curitiba citado, bem como a adoção do desempate estabelecido no item 6.9, foi aplicado somente nos casos em que os candidatos estavam no limite da classificação para convocação.

A Fundação Cultural de Curitiba informa que, de acordo com os itens 6.7.2.1 e 2.3 do Edital, estão sendo convocados os pareceristas por ordem de classificação, de acordo com a área de atuação selecionada pelo candidato e em quantitativo suficiente para julgamento de mérito dos projetos inscritos e habilitados no referido Edital acima.

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 49

*EDITAL DE RESULTADO NO PROCESSO DO EDITAL
Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA
COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS
PARA ATENDIMENTO DO EDITAL Nº 022/2026 -
ÓPERA ILUSTRADA 2027*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/2005 alterada pelas Leis Complementares Municipais nº 142/2023 e nº 145/2025, bem como, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 701/2023, no que lhe forem aplicáveis, e nos Decretos Municipais nºs 700/2023, 701/2023, 2.193/2023 e 954/2024, torna público através do presente Edital, em ordem alfabética, os pareceristas credenciados nos termos estabelecidos pelos itens 2.3.1, 2.3.2 e 8.1, bem como atendido o item 8.7.2 e todos cumprido as determinações dos itens 5.13 e subitens e 6.12 do EDITAL Nº 073/2024 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA DE PROFISSIONAIS PARA ANÁLISE DOS EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA, para atendimento do **EDITAL Nº 022/2026 - ÓPERA ILUSTRADA 2027**, a saber:

RELAÇÃO DE PARECERISTAS CREDENCIADOS (ORDEM ALFABÉTICA)

CÓDIGO	CANDIDATO(A)
81146	AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA
81250	ANA PAULA ALVES FERNANDES
81204	EDWARD FÃO CHARLES RODRIGUES FÃO
81446	FERNANDA NYCIA NASCIMENTO COSTA
81212	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público nº 045/2026 - FCC para seleção de pessoas jurídicas atuantes como Editoras de Livros, Livrarias e/ou ligadas ao Comércio de Livros.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA (FCC), Entidade Fundacional Municipal, sediada na Rua do Rosário, 180, Bairro Centro, CEP n. 80.020-110, nesta Capital, vem pelo presente Edital, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 700 de 02 de maio de 2023 e nº 2.193 de 28 de novembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o presente certame com a finalidade de selecionar Pessoas Jurídicas atuantes como Editoras de Livros, Livrarias e/ou ligadas ao comércio de livros, para exposição e comercialização de livros no Memorial de Curitiba durante a realização do IV FESTIVAL DA PALAVRA, no período de 06 a 09 de agosto de 2026 das 10h às 21h.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa selecionar até **25 (vinte e cinco)** Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica esteja ligada à edição e/ou comercialização de livros, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana de Curitiba que apresentem em seu catálogo livros de literatura *stricto sensu*, com preferência a autores curitibanos ou paranaenses, para participarem de espaços expositivos no IV FESTIVAL DA PALAVRA, no Memorial de Curitiba, no período 06 a 09 de agosto de 2026, com horário previsto das 10h às 21h, podendo ser alterado conforme item 2.5 deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1.2 Não será vedada às PROPONENTES a possibilidade de expor e comercializar livros de autores participantes da programação do IV FESTIVAL DA PALAVRA, os quais são divulgados oportunamente através do *site* da Fundação Cultural de Curitiba em www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br.

1.3 Não será vedada, de forma complementar, a oferta de brindes como bolsas, pôsteres, marcadores, camisetas, entre outros, desde que tenham referência direta à área da Literatura.

1.4 Será vedada a comercialização de produtos estranhos à temática do certame, tais como bebidas, alimentos, materiais e livros didáticos, jogos, brinquedos, “maletas de livros infantis” e/ou “maletas de colorir”, bem como produtos controlados e/ou proibidos por Legislação vigente.

1.5 A Comissão de Seleção de Chamamento Público poderá alterar as datas e horários de funcionamento da exposição sempre que julgar de interesse para o êxito do evento, sendo comunicado com ao menos **24 (vinte e quatro) horas corridas** de antecedência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da seleção pessoas jurídicas com sede no município de Curitiba ou municípios da Região Metropolitana de Curitiba cuja área de atuação seja Edição de Livros, Livrarias, ou ligada ao comércio de livros;

2.2 Além da área de atuação da empresa ser condizente com a especificação acima, a pessoa jurídica deverá apresentar catálogo com publicações na área de literatura *stricto sensu* (romance, conto, novela crônica, ensaio, poesia e afins), com preferência a autores curitibanos ou paranaenses. Estas publicações devem estar disponíveis em catálogo atual;

2.3 A representação da pessoa jurídica incumbirá ao representante legal desta, segundo disposto em estatuto, contrato social ou documento equivalente;

2.4 A inscrição é LIMITADA a **01 (uma) por CNPJ**;

2.4.1 No caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa jurídica, será validada **somente a última inscrição protocolada**, sendo as demais desconsideradas;

2.4.2 Caso uma Pessoa Física figure no quadro societário de duas empresas distintas, será validada **somente a última inscrição protocolada**, sendo as demais desconsideradas.

2.5 Não serão admitidas como PROPONENTES, a qualquer título:

2.5.1 Membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público;

2.5.2 Servidores do Município de Curitiba integrantes dos quadros da administração direta e indireta;

2.5.3 Empregados de entidades que mantenham contrato de gestão com a Fundação Cultural de Curitiba e/ou com o Município de Curitiba.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas a partir da plataforma de Sistemas de Informação da Cultura – SISPROFICE, no endereço eletrônico <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/> ;

3.2 A PROPONENTE deverá realizar sua inscrição a partir de *login* próprio da Pessoa Jurídica, no período de **08 de julho de 2026 às 08h a 12 de julho de 2026 às 23h59**, respeitando os procedimentos estabelecidos neste Edital;

3.2.1 Não serão admitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições por meio físico, protocolos em papel, remessas postais, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail);

3.3 É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar todas as fases do projeto e informações sobre o Edital, com seu *login* e senha no SISPROFICE, e as publicações pertinentes deverão ser acompanhadas pelo endereço eletrônico www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/editais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3.4 A inscrição do candidato implica a tácita e plena aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste certame e demais normas aplicáveis, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.5 A Fundação Cultural de Curitiba e os órgãos envolvidos, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, não se responsabilizam por falhas ou congestionamentos de linhas de comunicação, indisponibilidade da internet, interrupção de conexões sobre as quais não detenham controle direto ou indireto, por informações perdidas, incompletas, inválidas, corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware, software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do projeto, bem como pela impossibilidade de acesso a projeto criado em software diverso daquele licenciado para os órgãos envolvidos;

3.5.1 Em caso de dúvidas sobre o software a ser utilizado dentro do período de inscrição, o proponente deverá efetuar consulta ao e-mail comissaodechamamentodac@curitiba.pr.gov.br.

3.6 Finalizada e encaminhada a inscrição, caberá ao proponente verificar a documentação e a consistência dos dados enviados e, sendo identificado problema, deverá em **até 24 (vinte e quatro) horas antes de encerrar o prazo de inscrição**, comunicar à Fundação Cultural de Curitiba o ocorrido pelo e-mail comissaodechamamentodac@curitiba.pr.gov.br;

3.7 Para participar deste Edital, a PROPONENTE que não tenha cadastro de agente cultural no SISPROFICE, deverá antecipadamente se cadastrar no endereço eletrônico www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php;

3.8 A PROPONENTE que possui cadastro no SISPROFICE como agente cultural, deverá usar o mesmo *login* e senha para realizar a inscrição, devendo, contudo, atualizar os dados cadastrais da pessoa jurídica no SISPROFICE;

3.9 A PROPONENTE, no momento do cadastro no SISPROFICE na aba de agente cultural, deverá observar o registro do “nome empresarial”, conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, não podendo se utilizar do “nome fantasia”;

3.10 O uso do *login* e senha é pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização de seu e-mail, senha e cadastro no SISPROFICE;

3.11 A PROPONENTE deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, bem como anexar todos os documentos obrigatórios previstos no Edital. Será desclassificada a inscrição que não tiver preenchido qualquer um dos campos obrigatórios;

3.12 Caso a PROPONENTE deixe de preencher as abas do formulário digital do SISPROFICE ou não anexar documento exigido por particularidade da inscrição, deverá anexar na aba “Documentos Complementares”, com a justificativa, sob pena de não o fazendo incorrer na desclassificação da inscrição na Habilitação;

3.13 Toda a documentação deverá ser digital e/ou digitalizada e quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição;

3.14 Os documentos e conteúdos obrigatórios deverão respeitar as especificações técnicas exigidas no SISPROFICE, sendo expressamente proibida a anexação de documentos com rasuras, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas;

3.15 Os documentos assinados eletronicamente, deverão se utilizar de certificados digitais padrão ICP-Brasil ou por meio de integração com a plataforma unificada “Gov.br” (nível prata ou ouro), garantindo a autenticidade e o não repúdio das informações declaradas.

3.16 É reservado à Comissão de Seleção de Chamamento Público o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original dentro do prazo estipulado na notificação, e sendo detectada a montagem ou colagens de assinaturas nos documentos, ou ainda, documento diverso do que foi anexado, o projeto será automaticamente desclassificado;

3.17 Além do formulário digital do SISPROFICE, a composição da inscrição deverá apresentar elementos para análise de mérito, conforme abas disponibilizadas no SISPROFICE e juntar os documentos e materiais complementares abaixo indicados, os quais, em não havendo local específico, deverão ser anexados na aba “Documentos Complementares”,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 Encerrado o período de inscrição, será procedida a habilitação documental das propostas enviadas, realizada pela Comissão de Seleção de Chamamento Público;

4.2 A Comissão de Seleção de Chamamento Público fará a abertura e conferência dos documentos enviados de forma eletrônica, verificando o preenchimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital;

4.3 Encerrada a análise documental, o resultado preliminar das proponentes Habilitadas e Inabilitadas será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cultural de Curitiba em www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/editais;

4.4 As proponentes inabilitadas poderão interpor Recurso Administrativo, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar;

4.4.1 A Solicitação de recurso deverá ser realizado através da plataforma SISPROFICE utilizando o mesmo *login* e senha da inscrição;

4.4.2 Caso seja necessário o envio de documentação complementar, este deverá ser encaminhado através do e-mail comissaodechamamentodac@curitiba.pr.gov.br informando a Razão Social e CNPJ do inscrito;

4.5 Os recursos enviados serão avaliados pela Comissão de Seleção de Chamamento Público e o resultado do julgamento será publicado, juntamente com o Resultado Final da fase de Habilitação no endereço eletrônico da Fundação Cultural de Curitiba em www.fundacaoculturaldecuitiba.com.br/editais.

5. DA ANÁLISE TÉCNICA E SELEÇÃO

5.1 Após a publicação do Resultado Final da fase de Habilitação, a Comissão de Seleção de Chamamento Público seguirá para a Análise de Mérito das inscrições habilitadas, conferindo notas para a documentação enviada, conforme os critérios abaixo definidos:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de existência da pessoa jurídica.	Até 25 pontos
2	Quantidade de títulos de literatura <i>stricto sensu</i> , com preferência a autores curitibanos ou paranaenses disponíveis em catálogo atual.	Até 45 pontos
3	Diversidade de autores e segmentos de literatura no catálogo atual.	Até 20 pontos
4	Quantidade de participações em eventos literários.	Até 10 pontos
TOTAL		100 pontos

5.2 A Nota Final de cada proposta será composta pela média aritmética das notas dadas pela Comissão de Seleção de Chamamento Público;

5.3 Serão consideradas APTAS as PROPONENTES que obtiverem nota final igual ou superior a **70 (setenta) pontos**, sendo todas as outras propostas consideradas NÃO APTAS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



5.4 A seleção das PROPONENTES HABILITADAS e APTAS preencherão as **25 (vinte e cinco) vagas** disponíveis por ordem decrescente das notas finais atribuídas, respeitando a distribuição inicial por categoria de **12 (doze) vagas para Editoras e 13 (treze) vagas para Livrarias e/ou empresas ligadas ao comércio de livros.**

5.4.1 Caso não seja possível o preenchimento de vagas ao final desta distribuição inicial, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas propostas HABILITADAS e APTAS ainda não selecionadas, por ordem decrescente de notas finais.

5.4.2 No caso de empate entre duas propostas, o critério para desempate será a maior pontuação obtida no quesito nº 2 (Quantidade de títulos de literatura *stricto sensu*, com preferência a autores curitibanos ou paranaenses disponíveis em catálogo atual). Persistindo o empate, segue-se para os quesitos na ordem que segue: nº 3 (Diversidade de autores e segmentos de literatura no catálogo atual); 4 (Quantidade de participações em eventos literários) e 1 (Tempo de existência da pessoa jurídica).

5.5 As inscrições HABILITADAS e APTAS não selecionadas após o preenchimento total das vagas disponíveis ficarão como suplentes;

5.6 Após a seleção, não caberá desistência da inscrição, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção de Chamamento Público;

5.6.1 Caso haja vacância de vagas por desistência, serão chamadas as propostas suplentes sem distinção de categoria, por ordem decrescente de nota final.

5.7 O Resultado Preliminar da seleção será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cultural de Curitiba em www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais com a listagem das proponentes em ordem decrescente das notas obtidas;

5.8 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, caberá recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar;

5.8.1 A Solicitação de recurso deverá ser realizado através da plataforma SISPROFICE utilizando o mesmo *login* e senha da inscrição;

5.8.2 Caso seja necessário o envio de documentação complementar, este deverá ser encaminhado através do e-mail comissaodechamamentodac@curitiba.pr.gov.br informando a Razão Social e CNPJ do inscrito.

5.9 Os recursos enviados serão avaliados pela Comissão de Seleção de Chamamento Público e o resultado do julgamento será publicado no endereço eletrônico da Fundação Cultural de Curitiba em www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site <http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/editais> no tópico **EDITAL Nº 045/2026 – IV FESTIVAL DA PALAVRA** contendo a listagem das PROPONENTES selecionadas;

6.2 As PROPONENTES selecionadas serão relacionadas pela ordem decrescente de nota final.

Fundação Cultural de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CREDENCIAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INEXIGIBILIDADE FUC Nº 001/2024
AVISO DE CREDENCIAMENTO FUC – Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO
PROTOCOLO SUP: 01-080798/2024
PUBLICAÇÃO ANUAL

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar credenciamento, com as seguintes características:

OBJETO: Credenciamento de **bancos oficiais** para prestação de serviços bancários de recebimentos e pagamentos do **Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC**, conforme o descrito no **ANEXO I** do respectivo Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: o credenciamento terá validade de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de **11/06/2024**. Durante esse período que vai **até 11/06/2029**, estará o credenciamento permanentemente aberto à participação dos interessados em se credenciar no mesmo, sendo que o recebimento dos envelopes de documentação ocorrerá durante o período acima especificado em dias úteis, nos seguintes horários: 12h30min às 18h30min.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE: protocolo da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., situado na Av. Presidente Affonso Camargo, 330 – Estação Rodoviária/Bloco Central - Curitiba – PR, em dias úteis, nos seguintes horários: 12h30min às 18h30min ou por e-mail, através do endereço eletrônico esclarecimentosedit@urbs.curitiba.pr.gov.br.

O EDITAL: estará disponível no site www.urbs.curitiba.pr.gov.br e no Painel Nacional de Compras Públicas - PNCP.

INFORMAÇÕES: fone: (0**41) 3320-3093.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 15 de junho de 2026.

Ogney Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

*CONVOCA os aposentados e pensionistas do IPMC,
para realização da Prova de Vida*

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – IPMC, com base no art. 64 do Decreto Municipal nº 953 de 19 de outubro de 2004, em razão da não renovação da Prova de Vida, no termos estabelecidos nas Portarias nº 1.71/2022 e nº 474/2023,

RESOLVE

CONVOCAR os aposentados e pensionistas listados no anexo para realizar a PROVA DE VIDA presencialmente em sua sede, localizada na Avenida João Gualberto, 623, térreo – Torre A, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, CEP 80.030-000, na data, horário e local designados, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas nos arts. 7º e 9º da Portaria IPMC nº 1.071/2022. De acordo com o previsto no art. 64, § 2º, do Decreto Municipal nº 953, de 19 de outubro de 2004, a não realização da Prova de Vida até 20 de julho de 2026, poderá acarretar a suspensão do pagamento do respectivo benefício.

Caso haja impossibilidade de comparecimento na data e horários designados, entre em contato para reagendamento pelos telefones: (41) 3350-3660, (41) 3350-3661. Para maiores informações acesse: <https://ipmc.curitiba.pr.gov.br/conteudo/prova-de-vida/522>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 16 de junho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 107 de 15/06/2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



APOSENTADO /PENSIONISTA	MATRÍCULA(S)	NOME	DIA
PENSIONISTA	101473	ADELINA MARIA DE GODOI	01/07/2026
APOSENTADO	45144	ADEMAR GONCALVES DOS SANTOS	01/07/2026
APOSENTADO	18711	ADEMILSON JOSE MIRANDA	01/07/2026
APOSENTADO	36623	ADEMIR MILTON BRANDALISE	01/07/2026
APOSENTADO	80002	ADILSON BARREIROS INACIO	01/07/2026
APOSENTADO	86285	ADIR PAULO DE LARA	01/07/2026
APOSENTADO	31896	ADRIANE NOGUEIRA FERNANDES FARIA	01/07/2026
APOSENTADO	4001	AIRTON LUIZ BONACIF BORGES	01/07/2026
APOSENTADO	99596	ALICE APARECIDA SOUZA BLAUT	01/07/2026
APOSENTADO	44016	ALVARO JARDE ALVES PIRES	01/07/2026
APOSENTADO	3806	AMALIA RODRIGUES DAVILA PREIS	01/07/2026
APOSENTADO	86322	AMAURI JOSE DE MAIA	01/07/2026
APOSENTADO	99866	AMAURI PINHEIRO DE CAMPOS	01/07/2026
PENSIONISTA	100153	AMIR CAIRES DE SOUZA	01/07/2026
APOSENTADO	38247	ANA CRISTINA NERBORSKI	01/07/2026
APOSENTADO	82749	ANA LUCIA CAMARGO	01/07/2026
APOSENTADO	2567	ANA MARIA PERES LACERDA	01/07/2026
APOSENTADO	74582	ANA PAULA DA SILVA GUIMARAES PEREIRA	01/07/2026
APOSENTADO	85072	ANA ROTILIA ERZINGER	01/07/2026
APOSENTADO	73796	ANALICE FERNANDES	01/07/2026
APOSENTADO	50161	ANAMIR DE FRANCA	01/07/2026
APOSENTADO	37280	ANDREA BALKE DA SILVA	01/07/2026
APOSENTADO	36881	ANGELA DE FATIMA SANTOS CZECK	01/07/2026
PENSIONISTA	101366	ANGELA ISABEL DE LIMA RIBEIRO	01/07/2026
APOSENTADO	55100	ANNETTE PACIORNIK BULIS	01/07/2026
APOSENTADO	92235	APARECIDA DE LOURDES ALVES CAMPOS	01/07/2026
APOSENTADO	7981	APARECIDO DONIZETE DO NASCIMENTO	01/07/2026
APOSENTADO	84090	ARIADNE SALLES DE OLIVEIRA	01/07/2026
APOSENTADO	7747	ARLENE DO ROCIO MENDES	02/07/2026
APOSENTADO	3924	ARLINDO FIORINDO BRUSCATO	02/07/2026
APOSENTADO	7383	ARMANDO FAGUNDES DOS SANTOS	02/07/2026
APOSENTADO	93948	ARNALDO PINHEIRO	02/07/2026
APOSENTADO	74798	AUREA GONCALVES	02/07/2026
APOSENTADO	85055	BENEDITO ROBERTO STRAPASSON	02/07/2026
PENSIONISTA	102157	CARLOS ALBERTO BRAUN	02/07/2026
APOSENTADO	39135	CARLOS AUGUSTO CAGLIARI	02/07/2026
APOSENTADO	92134	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	02/07/2026
APOSENTADO	39036/84523	CARLOS CESAR CUSMANICH	02/07/2026
APOSENTADO	90682	CARLOS DOS SANTOS	02/07/2026
APOSENTADO	32189	CARLOS RENATO MULLER	02/07/2026
APOSENTADO	35646	CARMEN LUCIA CORDEIRO	02/07/2026
PENSIONISTA	100433/25628	CASSIANA REGINA LUCAS ZIMMERMANN DELGADO	02/07/2026
APOSENTADO	31973	CATIA REGINA COLLODEL REIS	02/07/2026
APOSENTADO	38287	CELI CHIARELI DE CARVALHO	02/07/2026
APOSENTADO	35444	CELIA MARIA IJAILLE	02/07/2026
PENSIONISTA	101252	CELIO ROBERTO WOSCH	02/07/2026
APOSENTADO	84132	CHRISTINE PASCHENDA PEREIRA PINTO	02/07/2026
APOSENTADO	99327	CILENE MARIA FABRI	02/07/2026
APOSENTADO	84390	CIRLENE APARECIDA GUSO	02/07/2026
APOSENTADO	92452	CLAIRA LIEBEL DA SILVA	02/07/2026
APOSENTADO	18721	CLAUDETE DE SOUZA RICH	02/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



APOSENTADO	74874	CLEONICE DE FATIMA MINAIF GONCALVES	02/07/2026
APOSENTADO	96176	CLEUDE JESUS DE OLIVEIRA	02/07/2026
APOSENTADO	37721	CLEUSI MERI ZANONCINI	02/07/2026
APOSENTADO	39643	CLEUZA MATSUE GUIOTOKU ANTONELLO	02/07/2026
APOSENTADO	35664	DALMA FAYAD NAZARIO	02/07/2026
APOSENTADO	87790	DANIELE CRISTINA SILVA LIPPMANN	03/07/2026
APOSENTADO	74185	DEBORA LETICIA ROBALLO DURIGAN	03/07/2026
APOSENTADO	38314	DEIZI LEAL ROKEMBACH	03/07/2026
APOSENTADO	53453	DELMA MARIA FRITOLI	03/07/2026
APOSENTADO	34955/4893	DILOA AZEVEDO CYRINO	03/07/2026
APOSENTADO	37979/34722	DIRCE SALETE HAMESTER	03/07/2026
APOSENTADO	87554	DIVA IRENE DA PAZ VIEIRA	03/07/2026
APOSENTADO	86521	DIVALDO MARTINS DOS SANTOS	03/07/2026
APOSENTADO	18689	DIVALINA DE FREITAS	03/07/2026
APOSENTADO	17091	DIVONZIR DA CUNHA SANTOS	03/07/2026
PENSIONISTA	20502	DONATILA DOS SANTOS COSTA	03/07/2026
APOSENTADO	16194	DOROTI CRUZ	03/07/2026
APOSENTADO	34598	EDENIR CARRANO KLEMANN	03/07/2026
APOSENTADO	36708	EDIMARA FAIT SEEGMULLER	03/07/2026
APOSENTADO	72864	EDIRA DE OLIVEIRA	03/07/2026
APOSENTADO	84203	EDUARDO KUBISKI	03/07/2026
APOSENTADO	74428	EIDINA ALVES DELGADO FERREIRA	03/07/2026
APOSENTADO	87761	ELCY KNOPF	03/07/2026
PENSIONISTA	100249	ELENA CORDEIRO BOENO	03/07/2026
APOSENTADO	2727	ELIANA URBAN DE MORAIS	03/07/2026
APOSENTADO	79527	ELIANE CLAUDINO DA CRUZ	03/07/2026
PENSIONISTA	100622/100620	ELIANE KARAM DE CHUEIRI SANCHES	03/07/2026
PENSIONISTA	102436	ELIANE ORTIZ PISA	03/07/2026
APOSENTADO	75483	ELIANE PALMEIRA	03/07/2026
PENSIONISTA/AP	101288/31828	ELIDIANA MARIA PREVIDI	03/07/2026
APOSENTADO	71541	ELIETE SUEMI TAKESIRO	03/07/2026
APOSENTADO	35825	ELISA MARA RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	03/07/2026
APOSENTADO	17930	ELSA BARAN	03/07/2026
APOSENTADO	42440	ENECI VARELLA DA SILVA	06/07/2026
APOSENTADO	17329	ENEIDI MARQUES	06/07/2026
APOSENTADO	37416/37732	ERCILIA DA CONCEICAO MEIRA PORTES	06/07/2026
PENSIONISTA	100956	ERVINO HOINASKI	06/07/2026
APOSENTADO	77133	EUGENIA MARIA SOBRAL MARQUES	06/07/2026
APOSENTADO	7438	EUNICE ALVES DE FARIA	06/07/2026
APOSENTADO	2772	EUNICE MARTINS RUBINO LOSS	06/07/2026
PENSIONISTA	101582/101583	EUSEBIO LABADIE FILHO	06/07/2026
APOSENTADO	76361	EVA APARECIDA GOJAVA SOARES	06/07/2026
APOSENTADO	80445	EVA RIBAS LUIZ	06/07/2026
APOSENTADO	32492	EVANILDA MARIA HASSELMANN RICHTER	06/07/2026
APOSENTADO	80941	EVANIRA LIMA DOS SANTOS	06/07/2026
APOSENTADO	36632	FAUSTO CESAR FERREIRA BAPTISTA	06/07/2026
APOSENTADO	52180	FLAVIO DA COSTA LEITE	06/07/2026
PENSIONISTA	102630	FRANCISCA WENCESLAU DO NASCIMENTO TELES	06/07/2026
APOSENTADO	83051	GENI DA SILVA SUGITA	06/07/2026
APOSENTADO	98022	GERSON RAMOS BUENO	06/07/2026
APOSENTADO	18351	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	06/07/2026
APOSENTADO	34287	GISELE DE CARVALHO E SILVA TREVISAN	06/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



APOSENTADO	71062	GISELE MARIA MACHADO DE MEIRA	06/07/2026
APOSENTADO	37175	GISELI MARZALEK GUMIELA	06/07/2026
APOSENTADO	85982	GLACI HAUS TEIXEIRA	06/07/2026
PENSIONISTA	102376	GLEIDER MARIA DA ROCHA DECONTO	06/07/2026
APOSENTADO	80982	GUACIRA CAMARGO ASSUNCAO CIVOLANI	06/07/2026
APOSENTADO	73630	HAMILTON LIMA WAGNER	06/07/2026
PENSIONISTA	101834	HELICI BENTO MARINONI LOPES	06/07/2026
PENSIONISTA/AP	21378/81565	HELENA RIBASKI DOS SANTOS	06/07/2026
PENSIONISTA	20428	HILDEGAR KRUGER BORGMANN	06/07/2026
APOSENTADO	34234	IEDA VIANA	07/07/2026
PENSIONISTA	25207	ILTON NICOLATE	07/07/2026
PENSIONISTA	100828	IRENE BOLWERK	07/07/2026
APOSENTADO	16592	IRMA DE SOUZA MACHADO DOS SANTOS	07/07/2026
APOSENTADO	93904	ISABEL LUIS FERREIRA	07/07/2026
APOSENTADO	37385	ISOLDI MARIA AGUIAR CISCATO	07/07/2026
APOSENTADO	180766	ITALO DOMINGOS FIORAVANTI	07/07/2026
APOSENTADO	43134	IVANIRA SIVANIRA BATISTA RIZ	07/07/2026
APOSENTADO	18051	IVETE VILELA FERREIRA MOREIRA	07/07/2026
APOSENTADO	7085	IVO PURKOTTE DE FREITAS	07/07/2026
APOSENTADO	35283	IVONE BESEN BAUMGARTEN	07/07/2026
APOSENTADO	19528	IVONILCE CELINA GARCIA DA SILVA MANFRE	07/07/2026
PENSIONISTA	102580	JACIRA GONCALVES	07/07/2026
PENSIONISTA	102174	JAHYRA PEREIRA CORREA	07/07/2026
APOSENTADO	43524	JAIME DOS SANTOS	07/07/2026
APOSENTADO	90964	JAIR DA SILVA	07/07/2026
APOSENTADO	34940	JANINA KANCELAROVICZ	07/07/2026
APOSENTADO	78423	JOAO BATISTA GONCALVES	07/07/2026
APOSENTADO	86400	JOAO FERNANDO CORREA	07/07/2026
APOSENTADO	18110	JOAO ROBERTO BRANDAO	07/07/2026
PENSIONISTA	25237	JOELMA DE SOUZA ALMEIDA	07/07/2026
APOSENTADO	94053	JORGE COELHO	07/07/2026
APOSENTADO	72097	JOSE ACIR CHARANE DE LIMA	07/07/2026
PENSIONISTA	21236	JOSE CAMARGO CORDEIRO	07/07/2026
APOSENTADO	82836	JOSE CARLOS BACILA SADE	07/07/2026
APOSENTADO	85088	JOSE CARLOS LUDWIG	07/07/2026
APOSENTADO	16756	JOSE GOMES DA SILVA	07/07/2026
PENSIONISTA	25366	JOSE RAUL VEIGA LOURENCO	07/07/2026
APOSENTADO	86191	JOSE ROBERTO VIANA	08/07/2026
APOSENTADO	72229	JOSEFINA DA SILVA SANTOS	08/07/2026
APOSENTADO	95065	JOSEVALDO SANTANA	08/07/2026
APOSENTADO	4389	JUCELIZE FERREIRA	08/07/2026
APOSENTADO	36475	JULIA LEOPOLDINA MALAGUTY	08/07/2026
APOSENTADO	80381	JULIETA MARIA BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS	08/07/2026
PENSIONISTA	20299	JURACI DE LOURDES DOMINGUES MACIEL DOS SANT	08/07/2026
APOSENTADO	83384	JUREMA ERZINGER PETROCHINSKI	08/07/2026
APOSENTADO	56036	LANIA FATIMA KOBREN	08/07/2026
APOSENTADO	84248	LAZARA ALVES DE SOUZA GOULART	08/07/2026
APOSENTADO	44701	LEILA NAZARETH TORTATO GONCALVES	08/07/2026
APOSENTADO	50074	LEONI APARECIDA DOS SANTOS	08/07/2026
APOSENTADO	86185	LEOTILDE SCHOLOCHASKI	08/07/2026
PENSIONISTA	101076	LINDAMIR PULCIDES THIEM	08/07/2026
APOSENTADO	36672	LISETE MARINHO DAUDT MILANI	08/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



APOSENTADO	34907	LIZIANE COSTACURTA	08/07/2026
PENSIONISTA	100419/100432	LOURICE KAIBERS AFONSO SILVA	08/07/2026
APOSENTADO	84894	LOVAINE SCHMITZ GOMES	08/07/2026
PENSIONISTA	24931	LUCAS GODINHO DA ROCHA	08/07/2026
PENSIONISTA	25253	LUCIA KRUPPA RAIMUNDO	08/07/2026
APOSENTADO	81773	LUCIANA BAPTISTA DE CAMPOS	08/07/2026
APOSENTADO	75993/88213	LUCIANE REGINA GOGOLA KMIECIK	08/07/2026
APOSENTADO	37058	LUCITA RAQUEL PASSOS PENTEADO	08/07/2026
PENSIONISTA	21185	LUDWIKA LUCJA BIERUT SANT ANA	08/07/2026
PENSIONISTA	101986	LUIZ CARLOS ZENI	08/07/2026
APOSENTADO	2040	LUIZ FERNANDO CORREA KUSTER FILHO	08/07/2026
APOSENTADO	53284	LUZIA APARECIDA STUKE GARBELINI	08/07/2026
APOSENTADO	4203	LUZIA CORREA DA SILVA	08/07/2026
APOSENTADO	74491	MAGDA REGINA DE OLIVEIRA PAULA	09/07/2026
PENSIONISTA	101598	MANOEL DE JESUS MIRANDA MONTEIRO	09/07/2026
APOSENTADO	85849	MANOEL MARIA DA CONCEICAO SILVA	09/07/2026
APOSENTADO	87517	MARCIA MARTINS DE MELLO	09/07/2026
APOSENTADO	84811	MARCIO STIER CALIXTO	09/07/2026
APOSENTADO	88744/84800	MARGARETH DE CASSIA MENEGATTI	09/07/2026
APOSENTADO	3014	MARI MIRANDA COSTA	09/07/2026
APOSENTADO	35789	MARIA ANA SAILER	09/07/2026
APOSENTADO	71084	MARIA APARECIDA PRESTES REHME	09/07/2026
APOSENTADO	34693	MARIA DA GRACA LIMA ZENDRINI	09/07/2026
PENSIONISTA	20265	MARIA DA LUZ DE ALMEIDA MACHADO	09/07/2026
APOSENTADO	34761/1074	MARIA DE CASSIA MORAIS LIMA	09/07/2026
PENSIONISTA	21271	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	09/07/2026
APOSENTADO	42361	MARIA DE LOURDES FONSECA	09/07/2026
PENSIONISTA	101451	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	09/07/2026
PENSIONISTA	20926	MARIA DE LOURDES SOUZA BITTENCOURT	09/07/2026
APOSENTADO	36689	MARIA ELIZABETH GUTHER CAMATI	09/07/2026
APOSENTADO	55076	MARIA ESTER DA SILVA	09/07/2026
PENSIONISTA	101121	MARIA HELENA ANDREJCZUK KUZJMAN	09/07/2026
PENSIONISTA	100246	MARIA HELENA AUGUSTA DA SILVA	09/07/2026
APOSENTADO	38250	MARIA HELENA MESSIAS	09/07/2026
PENSIONISTA	101626	MARIA ISABEL LOPES DA SILVA	09/07/2026
PENSIONISTA	101826	MARIA IVETE CARVALHO CORDEIRO	09/07/2026
PENSIONISTA	21084	MARIA JOSE SERRANO	09/07/2026
APOSENTADO	87963	MARIA LUCIA MOREIRA SCARANTE	09/07/2026
APOSENTADO	2080	MARIA LUCIA TETER POMBEIRO MACHADO	09/07/2026
APOSENTADO	17969	MARIA MADALENA MUNHOZ DO AMARAL	09/07/2026
APOSENTADO	1966	MARIA MADALENA VARELLA	09/07/2026
PENSIONISTA	100367	MARIA OPHELIA DINIZ BARBOSA	10/07/2026
APOSENTADO	18010	MARIA REGINA CENTENO GIESEN	10/07/2026
PENSIONISTA	20791	MARIA ROMA PALOTINO	10/07/2026
APOSENTADO	74893	MARIANE LENZ MACIOSKI	10/07/2026
APOSENTADO	65116/38476	MARIBEL APARECIDA PELLANDA	10/07/2026
APOSENTADO	3142	MARILDA DA SILVA QUEIROZ	10/07/2026
APOSENTADO	99861	MARILDA DOS SANTOS	10/07/2026
APOSENTADO	80066	MARILDA FERREIRA CAPRIGLIONE	10/07/2026
APOSENTADO	99844	MARILENE PELLENS DA SILVA DE CAMARGO	10/07/2026
APOSENTADO	18708	MARILENE ZARUCH	10/07/2026
APOSENTADO	80883	MARILI AZIM	10/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



APOSENTADO	4241	MARILIA TERESINHA TISSOT ANTUNES SAMPAIO	10/07/2026
APOSENTADO	71317	MARINA VIEIRA	10/07/2026
APOSENTADO	99330	MARISA MACENO SAUTCHUK	10/07/2026
APOSENTADO	32121	MARIZA APARECIDA SILVA DOS REIS	10/07/2026
PENSIONISTA	101078	MARIZA BONACIN STAUT DE MELLO	10/07/2026
APOSENTADO	53511	MARLENE DE FATIMA NEVES	10/07/2026
APOSENTADO	93425	MARLI ALVES PEREIRA LOPES	10/07/2026
APOSENTADO	74695	MARLI DOROTEIA KULIK	10/07/2026
APOSENTADO	34694	MARLI TERESINHA DE QUADROS	10/07/2026
APOSENTADO	79016	MARLI TEREZINHA FERREIRA D AVILA	10/07/2026
APOSENTADO	77229	MARTA ELIDA DE SOUZA OLIVEIRA GLUCHAK	10/07/2026
PENSIONISTA	20440	MATILDE DE ALMEIDA TIBURCIO DOS SANTOS	10/07/2026
APOSENTADO	36067	MATILDE MARIA DE CARVALHO RIBEIRO	10/07/2026
APOSENTADO	85242	MAURICIO MARCONDES RIBAS	10/07/2026
APOSENTADO	35181/3199	MERCEDES LOPES PARRILHA KLUGE	10/07/2026
APOSENTADO	71677	MILTON FRANCISCO SLONGO	10/07/2026
APOSENTADO	35064	MIRIAM KUSMA WEBER	10/07/2026
APOSENTADO	42385	MIRTES GONCALVES DOS SANTOS DE LORENZI	13/07/2026
APOSENTADO	70773	MOEMA DE ARAUJO CARDOSO	13/07/2026
APOSENTADO	84122	NANCI DE SANTA PALMIERI DE OLIVEIRA	13/07/2026
APOSENTADO	81470	NARA BEVILACQUA MARTINS	13/07/2026
PENSIONISTA	102335	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	13/07/2026
APOSENTADO	42809	NATALIA VINHARSKI DE MELO	13/07/2026
PENSIONISTA	100522	NEI BORGES DE LIMA	13/07/2026
APOSENTADO	53375/57314	NEIVA VEIGA OLIVEIRA	13/07/2026
PENSIONISTA	24839	NELI RITA WINKERT	13/07/2026
APOSENTADO	6066	NELSON FERREIRA SANTOS	13/07/2026
APOSENTADO	4126	NELY LURIKO MIYADI MITSUHASI	13/07/2026
APOSENTADO	93266	NEUZA EMERENCIANO	13/07/2026
APOSENTADO	84197	NEUZA MARIA DANTAS	13/07/2026
PENSIONISTA	102513	NILTON GOMES	13/07/2026
APOSENTADO	36740	NILTON KIESEL FILHO	13/07/2026
APOSENTADO	81142	NILZA KNECHTEL PROCOPIAK	13/07/2026
APOSENTADO	2429	NIZE MARIA DE ANDRADE CAMPOS GRILLO	13/07/2026
APOSENTADO	33790	NORMELIA DUARTE CARNEIRO TAMEHIRO	13/07/2026
APOSENTADO	44196	ODETE FONTINELLI TRINDADE	13/07/2026
APOSENTADO	88275	ODETE MARIA CENTENARO	13/07/2026
APOSENTADO	96813	OLIVA FERREIRA MACHADO DA SILVA	13/07/2026
APOSENTADO	3251	ONEIDE BOQUETT LAGOS	13/07/2026
APOSENTADO	87165	PATRICIA DEL ANHOL DA SILVEIRA PADILHA	13/07/2026
APOSENTADO	94137	PAULO LINO DA SILVA	13/07/2026
APOSENTADO	42736	PEDRO ARLINDO ALVES	13/07/2026
PENSIONISTA	100335	PEDRO PAULO LOFFY	13/07/2026
APOSENTADO	18571/3628	RACHEL DE FREITAS SEIXAS	13/07/2026
APOSENTADO	87559	RAQUEL DE CARVALHO	13/07/2026
APOSENTADO	35023	REGINA MARIA DE OLIVEIRA	14/07/2026
APOSENTADO	85204	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA CARACA	14/07/2026
APOSENTADO	54253/52978	RITA DE CASSIA SANTOS FURLANETTO BORGES	14/07/2026
PENSIONISTA	102544	ROBERTO FRANCISCO DE ASSIS	14/07/2026
PENSIONISTA	21657	ROBERTO KOMPATSCHER	14/07/2026
APOSENTADO	90602	ROSA FERREIRA CYRIACO	14/07/2026
APOSENTADO	53631	ROSANGELA APARECIDA GODOY	14/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PENSIONISTA	101932	ROSANGELA PEREIRA DE MELO CORREIA	14/07/2026
APOSENTADO	73341	ROSELI DOS SANTOS MUNHOZ	14/07/2026
APOSENTADO	3321	ROSELI FISCHER BASSLER	14/07/2026
APOSENTADO	40754	ROSELIS DE FATIMA SALLES	14/07/2026
APOSENTADO	86919	ROSELIUDA APARECIDA LOPES	14/07/2026
PENSIONISTA	101541	ROSEMARI COLLERE	14/07/2026
PENSIONISTA	21095	RUI FERREIRA DA SILVA	14/07/2026
APOSENTADO	18507	RUTH FONSECA BERBERI	14/07/2026
APOSENTADO	92687	SANDRA DE FATIMA REZENDE	14/07/2026
APOSENTADO	3360	SANDRA MARA BOZZA MARTINS	14/07/2026
APOSENTADO	80927	SANDRA MARIA PEREIRA FISCHER DA SILVA	14/07/2026
PENSIONISTA/AP	21639/16940/17412	SELMA LOREGA BRAGA DE MORAIS	14/07/2026
APOSENTADO	18596	SILMA FRANCISCA JESUS DE PAULA MACEDO	14/07/2026
APOSENTADO	72414	SILVANE TAMBOSI	14/07/2026
APOSENTADO	92485	SILVETE BORGES DA COSTA	14/07/2026
APOSENTADO	82757	SIMONE MARIA ANTONIETTO	14/07/2026
PENSIONISTA	102172	SOFIA VALENTINA LIMA	14/07/2026
APOSENTADO	4521/3892	SOLANGE CIOLA BIELANSKI	14/07/2026
APOSENTADO	3709/3709	SOLANGE MARIA BURIGO	14/07/2026
PENSIONISTA	102724	SOLANIA SIRLEI DOS SANTOS	14/07/2026
APOSENTADO	4944	SONIA MONCLARO VIRMOND	14/07/2026
APOSENTADO	55157	STELA MARIA BASTOS PELANDA	15/07/2026
APOSENTADO	3418	SUELY MARA CLAUDINO DA SILVA	15/07/2026
APOSENTADO	125358	TANIA CRISTINA DE MOURA	15/07/2026
PENSIONISTA	102693	TANIA LACERDA ROCHA MEHL	15/07/2026
APOSENTADO	35095	TEREZINHA DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS	15/07/2026
PENSIONISTA	101672	VALENTINA MARTINS DA SILVA	15/07/2026
APOSENTADO	16680	VALESIA ENGRACIA DA SILVA	15/07/2026
PENSIONISTA	102493	VANESSA BAUMGARTNER DOS SANTOS MALHOVAND	15/07/2026
APOSENTADO	38118	VANIA SANTOS REGO	15/07/2026
APOSENTADO	81778	VERA DE FATIMA PIMENTEL	15/07/2026
APOSENTADO	76103	VERA LUCIA BOIKO FREITAS	15/07/2026
APOSENTADO	34310	VERA LUCIA FERRAZZI NALESSO	15/07/2026
PENSIONISTA	100949	VICTOR GABRIEL BONFIM JACOBSEN	15/07/2026
APOSENTADO	80418	VILMA BRAMBILA	15/07/2026
APOSENTADO	34140	VILMA LUCIA RIBAS BISPO	15/07/2026
APOSENTADO	32225	VILSON GONCALVES CORREIA	15/07/2026
APOSENTADO	2089	WALKIRIA BRAUM MARTINS	15/07/2026
APOSENTADO	87332	WALTER LEICHSENRING	15/07/2026
APOSENTADO	32086	WILMA ERZINGER ROESNER	15/07/2026
APOSENTADO	2306	YARA DO ROCIO BONAT TREVISAN	15/07/2026
APOSENTADO	84915	ZELIA REGINA ROCHA	15/07/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



HORÁRIO
8:45
9:00
9:15
9:30
9:45
10:00
10:15
10:30
10:45
11:00
11:15
11:15
11:30
11:30
13:00
13:15
13:30
13:45
14:00
14:15
14:30
14:45
15:00
15:15
15:30
15:45
16:00
16:15
8:45
9:00
9:15
9:30
9:45
10:00
10:15
10:30
10:45
11:00
11:15
11:15
11:30
11:30
13:00
13:15
13:30
13:45
14:00
14:15
14:30
14:45
15:00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



15:15
15:30
15:45
16:00
16:15
8:45
9:00
9:15
9:30
9:45
10:00
10:15
10:30
10:45
11:00
11:15
11:15
11:30
11:30
13:00
13:15
13:30
13:45
14:00
14:15
14:30
14:45
15:00
15:15
15:30
15:45
16:00
16:15
8:45
9:00
9:15
9:30
9:45
10:00
10:15
10:30
10:45
11:00
11:15
11:15
11:30
11:30
13:00
13:15
13:30
13:45
14:00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



14:15
14:30
14:45
15:00
15:15
15:30
15:45
16:00
16:15
8:45
9:00
9:15
9:30
9:45
10:00
10:15
10:30
10:45
11:00
11:15
11:15
11:30
11:30
13:00
13:15
13:30
13:45
14:00
14:15
14:30
14:45
15:00
15:15
15:30
15:45
16:00
16:15
8:45
9:00
9:15
9:30
9:45
10:00
10:15
10:30
10:45
11:00
11:15
11:15
11:30
11:30
13:00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



13:15
13:30
13:45
14:00
14:15
14:30
14:45
15:00
15:15
15:30
15:45
16:00
16:15
8:45
9:00
9:15
9:30
9:45
10:00
10:15
10:30
10:45
11:00
11:15
11:15
11:30
11:30
13:00
13:15
13:30
13:45
14:00
14:15
14:30
14:45
15:00
15:15
15:30
15:45
16:00
16:15
8:45
9:00
9:15
9:30
9:45
10:00
10:15
10:30
10:45
11:00
11:15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11:15
11:30
11:30
13:00
13:15
13:30
13:45
14:00
14:15
14:30
14:45
15:00
15:15
15:30
15:45
16:00
16:15
8:45
9:00
9:15
9:30
9:45
10:00
10:15
10:30
10:45
11:00
11:15
11:15
11:30
11:30
13:00
13:15
13:30
13:45
14:00
14:15
14:30
14:45
15:00
15:15
15:30
15:45
16:00
16:15
8:45
9:00
9:15
9:30
9:45
10:00
10:15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



10:30
10:45
11:00
11:15
11:15
11:30
11:30
13:00
13:15
13:30
13:45
14:00
14:15
14:30
14:45
15:00
15:15
15:30
15:45
16:00
16:15
8:45
9:00
9:15
9:30
9:45
10:00
10:15
10:30
10:45
11:00
11:15
11:15
11:30
11:30
13:00
13:15
13:30
13:45
14:00
14:15
14:30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 46

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº
008/2026-Feas (L.F.B.)."*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros Titulares da CPAD nº 2/2026 designados na Portaria nº 022/2026-Feas, publicada no DOM n.º 69 de 15 de abril de 2026.

II - Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) L.F.B. conforme Memorando nº 044/2026-DIRFEAS e documentos correlatos.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do PAD mediante rito ordinário, nos termos do Art. 43 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão

IV - Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 47

*"Reformula o Comitê Permanente de Ética e
Integridade (CEI) da FEAS."*

O DIRETOR GERAL da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 11 do Estatuto da FEAS, em regulamentação não conflitante com o disposto no Regulamento das Normas de Conduta e Processo Administrativo Disciplinar da FEAS previsto no Decreto Municipal nº 1.688/2013; e, em excepcional consonância com a Resolução Nº 01/2020-FEAS que "Torna público o Regimento Interno do Comitê de Ética e Integridade"; nos termos do disposto no artigo 13, inciso VIII, alínea "e" do Estatuto da FEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Comitê Permanente de Ética e Integridade da FEAS, a ser composto por:

Membros Titulares

Coordenação: Fabrício Brehmer – Matrícula 4.564

2º Membro: Ernesto Leandro da Silveira Neto – Matrícula 11.010

3º Membro: Amanda de Araújo Aprígio – Matrícula 12.242

Membros Suplentes

Suplente: Samir Abou Rejaili Souza Lima Fontes – Matrícula 830

2º Suplente: Nelson Enrique Quintero Vasquez – Matrícula 5.271

3º Suplente: Fernanda Luvizotto de Carvalho Silva – Matrícula 517



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art 2º O Comitê deverá desempenhar suas atividades conforme o disposto na Resolução nº 01/2020-FEAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeitos quaisquer disposições contrárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de junho de 2026 e revoga a portaria nº 30 de 22 de abril de 2025.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

COMUNICADO Nº 2

***"Gestores do Convênio de Implementação do
Modelo de Médico Hospitalista nas Equipes de
Atendimento em Cuidados Paletivos Domiciliares
(EACPs)"***

Para assunção das obrigações constantes no artigo 18, inciso VI do decreto municipal n.º 700/2023 e correlatos, ficam designados os seguintes agentes nas respectivas funções:

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contratos
R. Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5926
contratosfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE GESTOR E SUPLENTE

Eu, Sezifredo Alves Paulo Paz, declaro que, para o cumprimento das obrigações constantes no artigo 18, inciso VI, do Decreto Municipal nº 700/2023 e demais normativos correlatos, referentes ao Contrato Administrativo – Protocolo SUP nº 01-034902/2026, cujo objeto é a Implantação do Modelo de Médico Hospitalista nas Equipes de Atendimento em Cuidados Paliativos Domiciliares (EACPs) de Curitiba/PR, designo os seguintes agentes para atuarem nas funções de gestor, fiscal e respectivos suplentes:

Documento assinado digitalmente
gov.br CLOVIS CECHINEL
Data: 12/06/2026 15:02:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clóvis Cechinel
CPF - 026.308.879-01
Matrícula 94
Gestor

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA RIBEIRO MASO LOUS
Data: 12/06/2026 15:15:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Ribeiro Maso Lous
CPF - 047.492.059-31
Matrícula 1850
Suplente

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABEL DE LIMA ZANATA ALPENDRE
Data: 12/06/2026 15:49:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Izabel de Lima Zanata Alpendre
CPF - 075.954.699-10
Matrícula 1862
Fiscal Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE CAROLINE BOUMER ZEPECHOUKA
Data: 12/06/2026 15:46:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiane Caroline Bomer Zepechouka
CPF - 090.496.989-48
Matrícula 11340
Suplente Fiscal Técnico

SEZIFREDO
PAULO ALVES
PAZ:36671380910
Assinado de forma digital
por SEZIFREDO PAULO
ALVES PAZ:36671380910
Dados: 2026.06.12
17:04:51 -03'00'

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Curitiba, 12 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 80

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2025"

A **Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba**, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação geral e a dos candidatos portadores de deficiência, para comparecimento à Avenida Vicente Machado, nº 589 , bairro Centro, Curitiba/PR - , Curitiba/PR, conforme data e local abaixo, a fim de submeter-se ao exame médico admissional; e realizar a entrega da documentação exigida em edital, inclusive Carteira de Trabalho Digital e 02 (duas) fotos 3x4.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação prevista no Edital nº 04/2025 implicará a eliminação/desclassificação do candidato do certame. O candidato deverá comparecer ao endereço:

Avenida Vicente Machado, nº 589 , bairro Centro, Curitiba/PR - Auditório /Térreo, nesta Capital, no dia 18 de JUNHO de 2026, às 09h00.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	FRANCIELE KERETCH EDUARDO BUHRER	97
ENFERMEIRO(A)	FRANCINE STEMPIM SCHULTZ DOMINGUES	98
ENFERMEIRO(A)	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	99

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 81

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Vicente Machado, nº 589, bairro Centro, Curitiba, Paraná, no térreo, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório, nesta Capital, no dia 18 de Junho de 2026 às 09:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NUTRICIONISTA	ANA CAROLINA SILES TARDIVO	7

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 82

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2024"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a **Rua Vicente Machado, 589 bairro Centro, Curitiba, Paraná**, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (email), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 02/2024 implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, 589, Centro, auditório (1º Andar), nesta Capital, no dia 17 de Junho de 2026, às 14:00 horas.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO ORTOPEDISTA - TRAUMATOLOGISTA	AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	5

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	OLIVIA IKA MATSUMURA	7
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ELOISA MARIA DE LARA	8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	NATHALIA INGRID CROSEWSKI	2
MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EXPERIÊNCIA EM ANGIOTOMOGRAFIA	GILCIANE RIBEIRO GONÇALVES	1
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	LARISSA DOZZO NARDELLI	1
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	GABRIEL FELIPE MOREIRA DE SOUZA	2

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	129
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TACYANA CRISTINA SETTIN ALMEIDA	130
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELENICE COLI DE PONTES	131
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FELIPE PAIVA	132
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TALIANE PAZ DE OLIVEIRA SOUZA	133
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUCELIA GONCALVES DE OLIVEIRA	134
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE DA SILVA BERTONCELLO	135
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA MALINOVSKI	136
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DÉBORA BRUNING MACHADO	137
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TALITA BATISTA PEIXOTO DANTAS	138
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LILIAN DE CÁSSIA CHAGAS TEIXEIRA	139
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIA ELEN PETRONILO DA SILVA	140
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIZETE MONTEIRO ROSA	142
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOELMA CRESTANI	143
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LOUISE CABRAL MARTINS	144
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI DE MOURA	146
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JANAYNE ELIZABETH COSTA	147
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANDARA LETÍCIA RAMIRO FRESSATO	PPI - 13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAFAEL SILVÉRIO BATISTA	PPI - 14
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA CARDOSO DE ALMEIDA	PCD - 8

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (email).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO	SUELEN MARINHO ROQUE	35
ENFERMEIRO	ANA CLAUDIA DA SILVA	36
ENFERMEIRO	CLÁUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	37
ENFERMEIRO	DAYANE DE CASTRO WEINRICH	38
ENFERMEIRO	ALESSANDRA DA SILVA AMORIM	39
ENFERMEIRO	JOELSON ROSA DE GODOI	40
ENFERMEIRO	NAYLA REGINA GEBHARDT GURAL	42
ENFERMEIRO	MICHELLE MARTINS RIBEIRO	43
ENFERMEIRO	EMERSON GLAUBER ABREU DOS SANTOS	44
ENFERMEIRO	LUCIANE ROMANIO	45
ENFERMEIRO	BRUNO DA SILVA FORTES	46
ENFERMEIRO	FABIANA DA SILVA DE PAULA	47
ENFERMEIRO	ELIENE SOARES SILVA	48
ENFERMEIRO	ANYBELLE FELTS PIRES FERREIRA	49

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO	VANESSA SANTOS LIMA	PPI - 4

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO	BRENDA KETTELIN ROCHA DA SILVA	PCD - 3

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 217

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA STEPHAN LTDA.

Objeto: Aditivo nº 04/03 FMMA ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100811/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA CECÍLIA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **05/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100814/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA P.J. PUSSI& CIA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **08/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100819/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA HESCKE LTDA.

Objeto: Aditivo nº **10/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100821/2022-PMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA MEDIANEIRA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **11/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100823/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **16/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100834/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA OMEGA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **17/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 15.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100836/2022-PMC

Procuradoria Geral do Município, 16 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 218

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA SANTA FELICIDADE LTDA.

Objeto: Aditivo nº 19/03 FMMA ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100841/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA SANTA PAULA LTDA.

Objeto: Aditivo nº 20/03 FMMA ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100842/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA CATEDRAL DE CURITIBA LTDA.

Objeto: Aditivo nº 21/03 FMMA ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 15.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100844/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA R. CZEZACKI & CIA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **23/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 11.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100846/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LIBERDADE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100847/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ZANCAN & CIA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100848/2022-PMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNERÁRIA A AMÉRICA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **27/03 FMMA** ao Termo de Concessão celebrado em 21/06/2012. Concorrência Pública nº 18/2008-SMMA. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21/06/2026 até 20/06/2027.

Valor Global: previsão de arrecadação contratual para o período é de R\$ 735.959,33.

Processo: 01-100849/2022-PMC

Procuradoria Geral do Município, 16 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 219

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25019/14** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.10.2022. Pregão Eletrônico nº 195/2022. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Valor Global: Até R\$ 36.414.112,00.

Valor do Ajuste: R\$ 783.060,00.

Dotação orçamentária:

09001.12365.0005.2067.339032.0.1.000 5-0

09001.12365.0005.2067.339032.0.1.107 5-0

09001.12365.0005.2067.339032.3.1.2147 5-0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



09001.12365.0005.2067.339039.0.1.103 99-99

09001.12365.0005.2067.339039.0.1.104 99-99

Processo: 01-213523/2023-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25373/03** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05.06.2023. Pregão Eletrônico nº 63/2023-Lote 01. Prorrogação de prazo de vigência, execução e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 12.06.2026.

Prazo

vigência: Mais 12 meses a partir 27.06.2026 findando em 26.06.2027.

execução: Mais 12 meses a partir da ordem de serviço de 27.06.2026 findando em 26.06.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 182.662,17.

Valor Global: Até R\$ 2.212.278,50.

Valor do Ajuste: R\$ 20.332,46.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.

Processo: 01-123129/2023-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25375/03** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05.06.2023. Pregão Eletrônico nº 63/2023-Lote 03. Prorrogação de prazo de vigência, execução e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 15.06.2026.

Prazo

vigência: Mais 12 meses a partir 27.06.2026 findando em 26.06.2027.

execução: Mais 12 meses a partir da ordem de serviço de 27.06.2026 findando em 26.06.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 182.662,16.

Valor Global: Até R\$ 2.212.278,35.

Valor do Ajuste: R\$ 20.332,43.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.

Processo: 01-123155/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 16 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 220

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 621 FAAC para aquisição de ervilhas em conservas, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 34/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 15.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 45.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-154996/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PINDUCA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.

Objeto: Contrato nº 625 FAAC para aquisição de ervilhas em conservas, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 34/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 15.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 169.200,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

Processo: 01-155033/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CNN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26209/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 03.10.2024. Pregão Eletrônico nº 49/2024, lote 03. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 15.06.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 130.597,39.

Valor Global: Até R\$ 1.567.502,51.

Valor do Ajuste: R\$ 35.949,14.

Dotação orçamentária:

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.504 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.000 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.016 82-99.

Processo: 01-232307/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

TRANS ISAAK TURISMO LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26270/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.11.2024. Pregão Eletrônico nº 091/2024 – SME, referente ao item 07. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 16.06.2026.

Valor Global: Até R\$ 219.460,00.

Valor do Ajuste: R\$ 43.892,00.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0005.2054.339033.0.1.104 3-0.

Processo: 01-271235/2024-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 16 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 221

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FSG CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26284/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 02.12.2024. Pregão Eletrônico nº 93/2024, Lote 08. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 15.06.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 85.538,72.

Valor Global: Até R\$ 1.366.689,38.

Valor do Ajuste: R\$ 75.882,17.

Dotação orçamentária:

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.504 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.000 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.016 82-99.

Processo: 01-247862/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

AJATTO LICITAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Aditivo nº **27473/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 18.02.2026. Pregão Eletrônico nº 35/2025. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 15.06.2026.

Valor Global: Até R\$ 147.353,00.

Valor do Ajuste: R\$ 29.353,00.

Dotação orçamentária:

14001.06122.0007.2129.339039.0.1.000 16-0.

14001.06181.0005.2131.339039.0.1.000 16-0.

Processo: 01-009722/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONSÓRCIO QUADRAS CWB.

Objeto: Contrato nº **27663** de Prestação de Serviços comuns de engenharia para a revitalização das quadras das escolas da rede municipal de Curitiba para atender a unidade Escola Municipal Jardim Santo Inácio. Pregão Eletrônico nº 120/2025-SME.

Data de Assinatura: 15.06.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo:

vigência: Será de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo.

execução: Vinculado a data de emissão da ordem de serviço.

Valor Global: Até R\$ 1.246.457,97.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0002.1012.449051.0.1.104.

09001.12361.0002.2029.339039.0.1.103.

Processo: 01-153722/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

JLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 27689 de Prestação de Serviços de fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias drywall, rodapés em poliestireno, forros em gesso acartonado, portas de madeira e fechaduras, para atender a Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito. Pregão Eletrônico nº 102/2025.

Data de Assinatura: 15.06.2026.

Prazo

vigência: Será de 12 meses dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 229.244,00.

Dotação orçamentária:

14001.06181.0005.2131.339030.0.1.000.

14001.06181.0005.2131.339039.0.1.000.

Processo: 01-095007/2025-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO AOCP.

Objeto: Contrato nº 27706 de prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração e execução das etapas de Processos Seletivos Simplificados (PSS), incluindo o fornecimento de sistemas informatizado para inscrições, o processamento de resultados e o suporte jurídico-administrativo.

Data de Assinatura: 15.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 6.140.000,00.

Dotação orçamentária:

06001.04122.0007.2023.339039.0.1.000.

Processo: 01-108607/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Procuradoria Geral do Município, 16 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - AGÊNCIA CURITIBA S/A

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 9

Torna público a Agência Curitiba Contrato.

A AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A - CPNJ Nº 09.324.976/0001-94, TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 121, FIRMADO COM A EMPRESA CONECTA ENTERPRISES LTDA, CNPJ Nº 45.616.609/0001-28, CONFORME ANEXO.

Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A, 16 de junho de 2026.

Frederico Augusto Munhoz da Rocha Lacerda : Diretor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Contrato nº 121 de Prestação de Serviços que
entre si fazem a **AGÊNCIA CURITIBA DE
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A** e a
empresa **CONECTA ENTERPRISES LTDA**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1732, bairro Rebouças, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino, **FREDERICO AUGUSTO MUNHOZ DA ROCHA LACERDA**, CPF/MF nº 841.681.379-53, e pelo Diretor Técnico **PAULO CESAR KRAUSS**, CPF/MF nº 610.751.919-04, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONECTA ENTERPRISES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.616.609/0001-28, com sede na Rua Júlio Maito Sobrinho, nº 241, bairro Uberaba, nesta Capital, Cep 81560-170, neste ato representada por sua Sócia Administradora **KAUANA YRINA AVILA BARBOSA**, CPF/MF nº 009.004.459-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com o **Processo Administrativo nº 01-123712/2026**, em consonância com o art. 29, II da Lei nº 13.303/16; do art. 26, II do RILC/ACD, e das demais legislações aplicáveis à espécie, e conforme as seguintes cláusulas e condições e:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na facilitação de ações formativas e práticas no âmbito do Contrato/Programa "Inovamos Juntos, da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro – Os serviços ora contratados correspondem a realização de **11 (onze)** encontros, sendo **5 (cinco)** oficinas voltadas à apresentação e aplicação de metodologias ágeis e **6 (seis)** workshops destinados à identificação e resolução de problemas reais da gestão pública municipal, em conformidade com as diretrizes e iniciativas da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – O prazo de execução do objeto estará vinculado à realização dos **11 (onze)** encontros previstos, conforme agenda a ser definida com cada Secretaria participante, previamente alinhada em cronograma de atividades e entregas, de acordo com o **ANEXO I**, deste ajuste, que poderá ser alterado de acordo entre as partes, devendo sua conclusão ocorrer até **novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para execução dos serviços, no valor global de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, adimplido em parcelas de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** por encontro, a serem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



pagas após a realização de cada encontro, conforme a Cláusula Primeira – Parágrafo Primeiro deste ajuste, com a entrega do relatório das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único – A prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, será realizada de modo remoto e/ou presencialmente, de acordo com as necessidades no desenvolvimento das atividades, definidas em conjunto com o Gestor e/ou Suplente do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos referente ao objeto do presente contrato serão efetuados, em moeda corrente nacional, via depósito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados da data da apresentação da nota fiscal (fazer constar os dados bancários), atestada pelo Gestor e/ou Suplente do Contrato.

Parágrafo Único – Para efetivação do pagamento dos serviços, serão exigidos os comprovantes de regularidade relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, à seguridade social (**INSS**), ao **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação das certidões/certificados correspondentes, bem como, a certidão de regularidade dos **Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e a certidão de regularidade dos **Tributos Municipais**, expedida pela Prefeitura Municipal (incluindo tributos mobiliários e imobiliários) e a **Negativa de Débitos Trabalhistas**, a CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

CLAÚSULA QUARTA - DA LGPD

A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17/02/2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este contrato com o intuito de proteger dados pessoais eventualmente repassados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até **31/12/2026**, e poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, antes do término de sua vigência, sem ônus de qualquer natureza, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

1) Compete a CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o acesso e os documentos que se fizerem necessários para elaboração dos trabalhos, sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- b) Acompanhar através do Gestor e do Suplente do contrato a realização dos serviços contratados;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



- c) Efetuar o pagamento da parcela à **CONTRATADA**, nas datas pactuadas na Cláusula Terceira deste instrumento.

2) Compete a **CONTRATADA**:

- a) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando-a de toda e qualquer responsabilidade ou reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- b) Proceder ao recolhimento de todos os encargos fiscais resultantes da execução do objeto do presente instrumento, portanto, a comprovação de qualquer inadimplemento não transfere a nenhuma responsabilidade a **CONTRATANTE**, como também não poderá onerar o valor ora contratado;
- c) Solicitar à **CONTRATANTE** a disponibilização das informações necessárias para elaboração dos trabalhos;
- d) Manter a Confidencialidade sobre os serviços objeto do presente contrato, e todas e quaisquer informações que vier a ter acesso, exceto os casos exigidos por lei, determinação governamental ou judicial aplicável;
- e) Cumprir todas as obrigações constantes Contrato, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Ficam designados como Gestor e Suplente do contrato, respectivamente os colaboradores, Dalcio Roberto dos Reis Junior, matrícula 71.084 Nicolás Jesús Ramirez Torres, matrícula 71.062

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS AUTORAIS

A **CONTRATADA** deverá ceder integralmente à **CONTRATANTE** os direitos patrimoniais sobre os materiais produzidos, sem limitação territorial ou temporal, permitindo sua utilização comercial, institucional e promocional.

CLÁUSULA NONA – Das Práticas De Compliance

A **CONTRATADA** se compromete a adotar em todos os seus negócios, práticas que estejam de acordo com princípios éticos e em acordo com as melhores práticas de compliance e leis anticorrupção em vigência, bem como respeitar um código de conduta ou na inexistência de documento formal, seguir orientações pré-definidas em relação a tais procedimentos e políticas e a desenvolver suas atividades com base em princípios éticos e que não praticar atos ilegais, ilícitos, abusivos ou fraudulentos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



Prefeitura de
CURITIBA

Parágrafo Único – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** no caso de descumprimento desta Cláusula, sem prejuízo de responsabilização da **CONTRATADA** por perdas e danos ou responsabilização na esfera criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba (PR), para dirimir as questões oriundas da aplicação e interpretação do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou que venha a ser.

E, por assim haver justo e contratado, é o presente assinado para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A


Frederico A. Munhoz da Rocha Lacerda
Diretor Presidente Interino


Paulo Cesar Krauss
Diretor Técnico

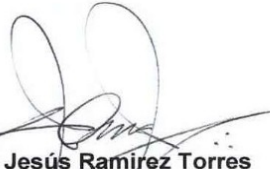
CONECTA ENTERPRISES LTDA

Documento assinado digitalmente
 **KAUANA YRINA AVILA BARBOSA**
Data: 28/05/2026 09:57:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kauana Yrina Avila Barbosa
Sócia Administradora

Testemunhas:


Dalcio Roberto dos Reis Junior
Gestor do Contrato
CPF nº 047.808.009-35


Nicolás Jesús Ramírez Torres
Suplente do Contrato
CPF nº 003.552.319-05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1732 | REBOUÇAS
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80230-040
41 3114-6893
WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR



ANEXO I

CONTRATO Nº 121 - CONECTA ENTERPRISES LTDA

Cronograma de entregas para: Programa Inovamos Juntos

Etapas/mês	Descrição
1º mês maio	Secretaria Municipal de Urbanismo Local: Auditório do edifício Delta, da PMC - 1 Oficina "Metodologias ágeis voltadas para de Gestão de Projetos Públicos Inovadores" - 1 Workshop "Identificação e descrição de desafios/oportunidades de inovação na Gestão Pública Municipal"
2º mês junho	Secretaria (a definir) - 1 Oficina "Metodologias ágeis voltadas para de Gestão de Projetos Públicos Inovadores" - 1 Workshop "Identificação e descrição de desafios/oportunidades de inovação na Gestão Pública Municipal"
3º mês Julho	Secretaria (a definir) - 1 Oficina "Metodologias ágeis voltadas para de Gestão de Projetos Públicos Inovadores" - 1 Workshop "Identificação e descrição de desafios/oportunidades de inovação na Gestão Pública Municipal"
4º mês Agosto	Secretaria (a definir) - 1 Oficina "Metodologias ágeis voltadas para de Gestão de Projetos Públicos Inovadores" - 1 Workshop "Identificação e descrição de desafios/oportunidades de inovação na Gestão Pública Municipal"
5º mês setembro	Secretaria (a definir) - 1 Oficina "Metodologias ágeis voltadas para de Gestão de Projetos Públicos Inovadores" - 1 Workshop "Identificação e descrição de desafios/oportunidades de inovação na Gestão Pública Municipal"
6º mês outubro	Secretaria (a definir) - 1 Workshop "Identificação e descrição de desafios/oportunidades de inovação na Gestão Pública Municipal"



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 166

Torna público Extratos de Contratos.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público os Extratos dos Contratos constantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 654/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: WS SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 655/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: JLS COMERCIAL LTDA.

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 656/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 2.271,60 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 657/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: E-NOVA COMERCIAL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 658/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: NEOMARKET AGROBUSINESS LTDA.

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 3.429,30 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 659/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 5.794,42 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 660/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: NB COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 661/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 976,90 (novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 662/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 663/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: DX FERRAGENS LTDA.

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 664/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO CONTRATO FUC Nº. 665/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2026 - Processo Administrativo Eletrônico, protocolo SUP N.º 01-237828/2025 - ALC/AMNT.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA.

Contratada: SECURE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.

Objeto: Fornecimento de EPIS e itens diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e Anexos.

Valor Global: O preço para a execução do(s) objeto(s) do Contrato, apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 433,20 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Recursos: Os dispêndios decorrentes do presente contrato correrão às custas do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339030.0.2.001 - Sub elementos – 3, 21, 24 e 28, constante da autorização para licitar nº. 4577/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 16 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 104

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes. (1º Termo Aditivo ao C.A. 034/2025 – FEAS).

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **Auto Suture do Brasil LTDA.**

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 034/2025 – FEAS, aditivo de renovação e reajuste do contrato, cujo objeto, é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, de Ventiladores Puritan Bennett 840, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, firmado com a Auto Suture do Brasil Ltda, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 12/06/2026

Prazo de vigência: de 04/06/2026 até 03/06/2027.

Valor global: O valor global total passa de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais) para até **R\$ 99.260,04 (noventa e nove mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos)**, correspondendo a um reajuste de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro centésimos por cento) pelo IPC-A janeiro/2026.

Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas

Processo Administrativo nº 01-104113/2025 - FEAS

Inexigibilidade nº 7/2025 - FEAS

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 55

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

Objeto: Aditivo nº 393/01-2024 – SECID ao Convênio para a reforma da Praça Bento Munhoz da Rocha Neto. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 11.06.2026.

Prazo

vigência: Fica prorrogado a partir do vencimento até 14.06.2027.

Processo: 01-286444/2023-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE MENGÃO LINDÓIA.

Objeto: Termo nº 27698 de Cooperação a execução do Projeto Social denominado Projeto EE10, da Associação Esporte Clube Mengão Lindóia, na modalidade de futebol, a ser realizado no campo de futebol sintético na Rua Antero de Quintal, nº 660 no Bairro Lidóia.

Data da Assinatura: 15.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-142135/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS.

Objeto: Termo nº 27702 de Convênio para execução do Plano de Trabalho concessão de passagens de ônibus para estudantes do Curso de Formação para o Cuidado da Pessoa Idosa – Cecadeh/FEAS.

Data de Assinatura: 15.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 10 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 38.400,00.(ocorrerá pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa -FMPI)

Dotação orçamentária:

15202.08241.0001.2149.339039.5.2.900.

Processo: 01-034819/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Procuradoria Geral do Município, 16 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral
IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÄ FACHINELLO - Secretário
GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário
JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário
GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo
ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional
JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

HIDEO GARCIA - Secretário
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração
BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI

ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário
BRENO PASCUALOTE LEMOS - Superintendente Executivo
DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário
RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN
REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ
RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC
IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ
JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR
JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF
MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente
NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE - *Secretária*
EDSON LUIZ LAU FILHO - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - *Secretário*
AIRTON SOZZI JUNIOR - *Superintendente de Implantação de Obras Urbanas*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - *Secretária*
FLAVIA VERNIZI ADACHI - *Superintendente Executiva*
JANE SESCOTTO - *Superintendente de Gestão da Saúde*

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - *Presidente*